

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Sábado e Domingo, 15 e 16/4/2023 - Edição 14.078

JORNAL
OPARANA S
A:218190260
00136

Assinado de forma digital por
JORNAL OPARANA S
A:2181902600136
Dados: 2023.04.14 18:20:46 -03'00'



GRANDE LEILÃO
PRÓXIMA QUARTA
DIA 19/04 ÀS 10H00
VISITAÇÃO: TERÇA-FEIRA 18/04

SOMENTE ONLINE

FAVARETO
AUTOMÓVEIS
UTILITÁRIOS - MOTOS
CAMINHÕES E SUCATAS
Informações: 41-3111-9111
Fotos e lances em www.favaretoteiloes.com.br

Veículos Diversos

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207326.

Importados

BMW 32 0i 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207322.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207321.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207323.



CAPTIVA SPORT

16V, 185cv, 2010, prata, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207328.

CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207327.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207325.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207329.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207324.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-207320.

Apartamentos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Apto. Res. Cascavel, Rua Francisco Bartnik, térreo, 3 quartos e demais dependências, reformado com cozinha planejada, interfone, cerca elétrica, garagem coberta, R\$ 230.000,00, poderá ficar locado. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207313.

WILLIAN VENDE

Vende Apartamento no coqueiral sendo um condomínio com poucas unidades para quem gosta de tranquilidade, muito bem localizado, a poucos metros da Av. Brasil, próximo a Prefeitura, Rodoviária, mercados, farmácias, clínicas, etc. Apartamentos com 3 tamanhos e 3 Layout. Opção 01: Área total de 92m² com 82m² privativo por apenas 380.000,00 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207300.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 210 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207305.

WILLIAN VENDE

Vende apart. no Park Vitória, sendo com 2 quartos, mais dependências no pavimento térreo, medindo total de 55,14m², por R\$ 150.000,00, podendo ser negociado veículo como parte de pagamento, financiamento, cartão de crédito, soja, etc. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207303.

Casas

VENDE-SE

Casa no bairro Brasmadeira, 02 quartos, sala, cozinha, banheiro e lavanderia nos fundos. R\$ 140.000. Bem localizada. Fone (45) 9 9949-5389. CI-207098.

VENDE-SE CASA

Casa na Rua Castro Alves, 2706, Centro, Cascavel-PR. Lote 262m² e casa 130m². R\$ 600.000 F: (45) 99968-9981 ou (45) 99123-1163. CI-207083.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 3 suítes, com sacada, mais dependências, garagem coberta para 1 carro, sendo que tem espaço para mais de 4 carros, imóvel localizado na esquina, frente para 2 ruas, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207308.

WILLIAN VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207311.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Alto Alegre, com área construída de aprox. 120 m², piso superior: uma suíte e dois quartos, sacada e espaço para pequeno escritório piso inferior sala, cozinha, lavanderia, espaço para elevador, garagem coberta sendo uma vaga (mais espaço disponível não coberto para duas vagas) com alguns móveis sob medida e sistema para água aquecida pronto por apenas 460 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207301.

WILLIAN VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 590 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207309.

Kitinetes

ALUGO KINETETE

Av. Brasil, 9772, Bairro Coqueiral, 1 qto., sala e cozinha conjugada (40 metros), com garagem coberta, R\$ 655,00. F:(45) 99914-2824. CI-207425.

Ponto Comercial

WILLIAN VENDE

Vende casa no Florença com aprox. 60m², sendo 1 suíte, 1 quarto, mais dependências sala e cozinha com pé direito alto, fino acabamento, por apenas 350mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207302.

WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1,100.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207310.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207319.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207315.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207317.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207314.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207318.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 1.800.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-207316.

TERRENO CENTRO

Vende-se terreno, 1100 m² 20x55 Rua Antonina, entre as Ruas Tiradentes e Siqueira Campos F: (45) 99822-6583 e F: (45) 3037-4037 CRECI 11918 CI-207268.

WILLIAN VENDE

Vende terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 315m², sendo 15m de frente, terreno plano. R\$ 330.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f CI-207294.

WILLIAN VENDE

Vende fração de terreno no bairro Ninho da Cobra (pioneiros catarinense) com 157m², sendo 7,5m de frente, terreno plano. R\$180.000,00. Contato: Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207297.

Área Rural

WILLIAN VENDE

Área de 10 alq. com 7 alq. mec. na região do Rio do Salto, por penas 1.600 sc. o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207296.

WILLIAN VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.000sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-207299.

WILLIAN VENDE

Chácara de 10.000m² área com leve declive, bom de água rio no fundo, um açude sem benfeitorias por apenas R\$350 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207292.

WILLIAN VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207293.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207295.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 20.000m² a aprox. 6 km do asfalto, sendo aprox. 17 km do centro de Cascavel, com beira de rio e mata nativa. Excelente oportunidade para ter sua casa de campo em uma região rural por apenas 300mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207298.

WILLIAN VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207304.

WILLIAN VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 650 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207307.

WILLIAN VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-207306.

Utilidade Pública

SUMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO - A

ACARESTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU REAPROVEITÁVEIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 04.297.444/0001-91, torna público que requereu do IAT, a **Licença de Operação de ampliação – LO – A**, para o Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos, localizado na Rua David Anacleto, nº 493 – Área Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

SUMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI - A

ACARESTI - ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS E/OU REAPROVEITÁVEIS DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, CNPJ 04.297.444/0001-91, torna público que recebeu do IAT, a **Licença de Instalação – LI – A**, para o Barracão para Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos não Perigosos, localizado na Rua David Anacleto, nº 493 – Área Industrial, Município de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

O Paraná
Pensando em vender seu imóvel?

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.



AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000
CASCAVEL - PARANÁ
TELEFONE: (45) 3220-4850
CNPJ: 00.944.673/0001-08

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 80/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA DE NEFROLOGIA DR PERES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 17.246.282/0001-04
VIGÊNCIA: 11/04/2023 A 11/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIS ALBERTO B. PERES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: TRANSFORMA CLÍNICA INTEGRADA LTDA
CNPJ: 44.564.282/0001-25
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 31/03/2023 A 31/03/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
EDUARDO MEZZAROBIA WERLANG

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 94/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA DE FONOAUDIOLOGIA QUEDAS LTDA
CNPJ: 13.314.522/0001-00

SEXTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 11/04/2023 A 11/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
TATIANE SOBOLESKI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ECO SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 14.491.875/0001-48
QUARTO ADITIVO: 15/04/2023 A 15/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GERONIMO JUAN P. VERDERA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RENALCLIN OESTE LTDA
CNPJ: 03.506.039/0001-73
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/04/2023 A 18/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MAURÍCIO TISSOT DO AMARAL CAMARGO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 66/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CINTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.911.605/0001-00
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/04/2023 A 08/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

FERNANDA HERNANDES CINTRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 65/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CINTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.911.605/0001-00
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/04/2023 A 08/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FERNANDA HERNANDES CINTRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CINTRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.911.605/0001-00
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/04/2023 A 08/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
FERNANDA HERNANDES CINTRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CENTRO COMUNICAR LTDA
CNPJ: 45.308.026/0001-30
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LESSANDRA MARTINS EGER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 114/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: PRESMED SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 39.939.393/0001-39
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 10/04/2023 A 10/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ROGERIO FONSECA VITURI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ALCÂNTARA E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 34.150.290/0001-71
SEGUNDO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/04/2023 A 26/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MELINA CAPRARO ALCANTARA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 70/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: FSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 27.961.381/0001-21
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 08/04/2023 A 08/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
BRUNA JACINTO MINATTO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 79/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: GASTROCLÍNICA CASCAVEL LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 78.678.455/0001-58
VIGÊNCIA: 10/04/2023 A 10/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
UNIVALDO ETSUO SAGAE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 36/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: RONALDO ORTEGA ME
CNPJ: 38.279.135/0001-00
TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 29/03/2023 a 29/03/2029
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RONALDO ORTEGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: NUCLEVEL - MEDICINA NUCLEAR DE CASCAVEL S/S LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 01.702.611/0001-44
VIGÊNCIA: 16/03/2023 A 16/03/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
WALTER DE ASSUMPÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ECO SCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 14.491.875/0001-48
QUINTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 12/04/2023 a 12/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
GERONIMO JUAN PEREZ VERDERA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA SANTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 04.614.571/0001-77
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 31/03/2023 A 31/03/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 101/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA SANTOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CNPJ: 04.614.571/0001-77
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 11/04/2023 A 11/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 75/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MARÍLIA PEREIRA PICANÇO - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 13.776.678/0001-02
VIGÊNCIA: 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MARÍLIA PEREIRA PICANÇO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 76/2023
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: N.O ÓTICA E JOALHERIA LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE
CNPJ: 30.680.108/0001-33
VIGÊNCIA: 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JULLER DE TONI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR.RENATO UCHOA LTDA-ME
CNPJ: 14.417.522/0001-06
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/04/2023 A 26/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA JUNIOR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2021
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ALCÂNTARA E RIBEIRO SERVIÇOS MEDICOS
CNPJ: 34.150.290/0001-71
SEGUNDO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/04/2023 A 26/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MELINA CAPRARO ALCANTARA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MARTINS E AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.779.165/0001-62
PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RAFAEL KRIEGER MARTINS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2022
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: MARTINS E AZEVEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 33.779.165/0001-62
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 04/04/2023 A 04/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
RAFAEL KRIEGER MARTINS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 85/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: E. A LELIS GONÇALVES - CLÍNICA FONOAUDIOLÓGICA
CNPJ: 27.586.808/0001-59
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 09/04/2023 A 09/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
ERIKA AMANDA LELIS GONÇALVES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 99/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: CLAUDIA MOREIRA DE SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 09.475.395/0001-53
SÉTIMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 15/04/2023 A 15/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
CLAUDIA MOREIRA DE SOUSA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2019
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: LABORATÓRIO SANDRI DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 10.808.286/0001-90
QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/04/2023 A 18/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
VALMIR JOAO BAY



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 87/2019

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: RGR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 22.091.380/0001-50

QUARTO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 09/04/2023 A 09/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

RODRIGO GUIMARÃES RODRIGUES

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 74/2023

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: BRITES & ALMEIDA CLÍNICA MEDICA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE

CNPJ: 27.930.337/0001-54

VIGÊNCIA: 31/03/2023 A 31/03/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

LEANDRO PELEGRINI DE ALMEIDA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 52/2021

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: DAYANNE A.C. ZIMMER - CLÍNICA MÉDICA - EIRELI

CNPJ: 28.323.416/0001-60

TERCEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 26/04/2023 A 26/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

DAYANNE A.C. ZIMMER

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: RFFC SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI

CNPJ: 31.454.842/0001-47

SEGUNDO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 29/03/2023 A 29/03/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

RAPHAEL FLAVIO FACHINI CIPRIANI

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2022

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: OLDAN CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ: 05.993.010/0001-99

PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 07/04/2023 A 07/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

ROBERTO BENTO RODRIGUES

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 77/2022

CONTRATANTE: CISOP

CONTRATADO: FONTANELLA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 45.312.070/0001-13

PRIMEIRO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE 18/04/2023 A 18/04/2024

ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA

GEORGIA PADILHA FONTANELLA

CI1220604-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: LIVRARIAS GLOBO LTDA

CNPJ: 76.770.734/0001-11

REPRESENTANTE: GABRIEL MATEUS KOCHER

OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 34.367,84 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

VALIDADE: 10/04/2024.

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p643953eb36a78>

ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220594-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

OBJETO: Aquisição de materiais (bolsa, enxoval, fraldas, lenços umedecidos, etc) para montagem de "kit maternidade" a serem entregues às gestantes atendidas pelo SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: BID COMERCIO LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 45.055.784/0001-93

RESPONSÁVEL: LUIZA FERNANDES ALVES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil, e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 10 de abril de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Luiza Fernandes Alves.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64394ccf6ee20>

ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220595-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2023

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022

OBJETO: Aquisição de materiais (bolsa, enxoval, fraldas, lenços umedecidos, etc) para montagem de "kit maternidade" a serem entregues às gestantes atendidas pelo SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CONTRATADA: ELISABETH RITA GARCIA ALCALDE LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 36.187.642/0001-99

RESPONSÁVEL: ELISABETH RITA GARCIA ALCALDE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/10/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.890,04 (cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

DATA E ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon - PR, em 10 de abril de 2023, Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Elisabeth Rita Garcia Alcalde.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.atende.net/p64394c3f84676>

ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220596-E23



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA PROCESSO Nº 61/2023

O Município de Céu Azul Dispensa a Licitação por Justificativa, com fundamento no Inciso -XVII do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a Revisão de fábrica dos 40.000 km, da Frota 239, lotada no Gabinete - veículo HMB/Creta Ano 21/21 da Hyundai, Placas: BEY 3B20, conforme Solicitação através do Memorando 2.920/2022.; Descrição da Situação: Revisão de fábrica dos 40.000km, da Frota 239, lotada no Gabinete - veículo HMB/Creta 21/21 da Hyundai, Placas: BEY 3B20., Art. 24, Incisos XVII da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Fornecedor	CNPJ:	Valor Total
VETOR AUTOMOVEIS LTDA	21.212.879/0001-05	1.463,80
Céu Azul, 14 de abril de 2023 LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal		

CI1220613-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 38.007.920/0001-04

REPRESENTANTE: VANESSA PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral, para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.

VALOR: R\$ 20.869,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e sessenta e nove reais).

VALIDADE: 04/04/2024.

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64394b2d49251>

ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220597-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A

CNPJ: 05.912.018/0001-83

REPRESENTANTE: ALEXANDRE MAEOKA

OBJETO: Aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e módulos de suplementação via oral e enteral, para suprir a demanda de atendimentos na Farmácia Básica.

VALOR: R\$ 290.812,16 (duzentos e noventa mil, oitocentos e doze reais e dezesseis centavos).

VALIDADE: 04/04/2024.

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 04/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64394a5908fde>

ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220598-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

FORNECEDOR: VIDROMETAL LTDA

CNPJ: 75.724.427/0001-31

REPRESENTANTE: DIRCEU GAVA DA SILVA

OBJETO: Aquisição de telas mosquiteiras com esquadrias de alumínio instaladas, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, através do Programa Compras Marechal.

VALOR: R\$ 148.740,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e quarenta reais).

VALIDADE: 11/04/2024.

LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 11/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64394d935305c>

ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220599-E23



SINTEOESTE

EDITAL 010/2023 - CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme Artigos 14 - 17 do ESTATUTO do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino Superior do Oeste do Paraná, por seu Coordenador Geral ao final assinado, convoca todos os trabalhadores(as) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 20 de abril de 2023, primeira chamada às 14h (quatorze horas), segunda e última chamada às 14h15 (quatorze horas e quinze minutos) com qualquer quórum. Local: Miniauditório 3 Campus de Cascavel, com participação on-line pelo link que será disponibilizado nos grupos de Whatsapp no dia da assembleia.

Informes.

Pauta:

1) Emenda ao Plano de Carreiras do GT Estadual - Proposta para trabalhadores operacionais;

2) Indicativo de greve;

3) Balanço seis meses de gestão - Julho a Dezembro de 2022.

Cascavel, 14 de abril de 2023.



José Alfonso Klein

Coordenador Geral

Gestão Inclusão para Organização e Luta - 2021/2024

Rua Rubens Lopes, 904 CEP 85819-170, (45) 3324-9744, Cascavel, Paraná

CI1220614-E23

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Diário Oficial - Certificação Digitalmente Assinada

O Município de Cascavel, PR, atesta a veracidade das informações aqui que constam do ato de nº 17473, assinado eletronicamente por LEONARDO PARANHOS DA SILVA. Certificado ICDF-00455.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Ato do Poder Executivo Municipal

15 de abril de 2023 - Página 3 de 105

- Planejar, coordenar e promover o desenvolvimento do conteúdo teórico e de ações estruturantes do PRMSF referentes aos eixos transversais e de concentração do Programa, em conformidade com as ementas propostas, articulando sua execução com preceptores/ou outros profissionais;
- Ser referência para grupo(s) de preceptores, apoiando-os na organização dos conteúdos teóricos e em atividades em ambientes virtuais relativas aos eixos específicos do Programa, em conformidade com as ementas propostas, e oferecendo apoio pedagógico, quando necessário;
- Organizar, orientar e supervisionar as atividades teórico-práticas em conjunto com os preceptores;
- Ministrar aulas, quando necessário;
- Participar do processo de avaliação do PRMSF, identificando, inclusive, dificuldades e necessidades de desenvolvimento dos preceptores e residentes do(s) grupo(s) sob sua responsabilidade e articulando com os demais tutores propostas e ações de melhorias;
- Levantar temas, linhas de pesquisa e produtos de interesse da SESAU para o desenvolvimento dos TCRs pelos residentes, definindo-os em conjunto com o NDAE;
- Orientar ou coorientar os Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), conforme as regras estabelecidas no Regulamento Interno da COREMU (com ênfase para a execução dessas atividades pelos tutores didático-pedagógicos);
- Participar, junto com residentes e demais profissionais envolvidos no Programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço para qualificação do SUS;
- Participar, no âmbito do NDAE, de reuniões periódicas para implantação e avaliação do PP, contribuindo para o seu aprimoramento.

17473

DECRETO Nº _____

Nome do suplente do Encarregado Geral de Proteção de Dados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 58, IV, VI e XI da Lei Orgânica do Município de Cascavel/PR, de 05 de abril de 1990, com fulcro no art. 13, II do Decreto Municipal nº 17.158/2022, de 12 de novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a servidora Taise Casagrande, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 34.679-1, como suplente do Encarregado Geral de Proteção de Dados Pessoais, conforme art. 4º, III, 13, II do Decreto Municipal nº 17.158/2022, de 12 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Cascavel, 11 ABR 2023

LEONARDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificatório Digitalmente
Assinado em conformidade com o Decreto Municipal nº 17.466 de 30 de março de 2022.
Sua validade depende da cópia íntegra (assinatura digitalizada) - Certificado DFD - SIOGAS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Atos do Poder Executivo

15 de abril de 2023 - Página 5 de 109

MUNICÍPIO DE CASCAVEL 17487
DECRETO Nº

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no artigo 46 da Lei Municipal nº 6.445/2014,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** os membros integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, ficando assim constituída:

I Membros Titulares:

Felippe Augusto Carmelo Gaiowski – Advogado

André Felipe Silva – Dpto. de Gestão de Pessoas

Lia Regina Gouveia Studzinski – SIPROVEL

Tânia Pereira da Silva Sens – SIPROVEL

Helena Aparecida Paiva Bobato – Secretária de Educação

II Membros Suplentes:

Hellen Harumi Suzumura – Advogado

Kelly Andreia Valenga Correa – Dpto. de Gestão de Pessoas

Josiane Maria Vendrame – SIPROVEL

Ângela Rosineia Peiter – SIPROVEL

Ivanete Zorzi de Araújo – Secretária de Educação

Art. 2º Qualquer membro da comissão que incorrer em 02 (duas) ausências injustificadas, consecutivas ou não, será excluído da CAD, devendo ser indicado novo membro pelo órgão competente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 15.377/2020.

Art. 4º Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO.

Cascavel, 14 ABR. 2023

VANILSE DA SILVA POHL
Secretaria de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

ERRATA

DECRETO Nº 17.466 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Onde se lê:

a) Art. 1º Fica regulamentado o art. 69, da Lei Complementar nº 128, de 21 de dezembro 2022 e estabelece normas básicas sobre ponto de referência, escritório de contato ou virtual.

Leia -se:

b) Art. 1º Fica regulamentado o art. 59, da Lei Complementar nº 128, de 21 de dezembro 2022 e estabelecidas normas básicas sobre ponto de referência, escritório de contato ou virtual.

Gabinete da Procuradoria Geral do Município,

Cascavel, 11 de abril de 2023

Edson Zorzi
Procurador-Geral do Município.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

Gratuito Oficial Certificado Digitalmente

15 de abril de 2023 - Página 8 de 109

1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento devem ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação preliminar das inscrições, disponível em <https://www.unioeste.br/portal/coगेps/correntes>.

2 DOS CARGOS

2.1 A realização do Concurso Público será para provimento dos seguintes cargos:

2.1.1 **CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:** Carpinteiro, Eletroísta, Mecânico de Veículos a Diesel, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas e Pedreiro.

2.1.2 **CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO:** Educador Social – Feminino, Educador Social – Masculino, Guarda Civil Patrimonial, Motorista I, Motorista II e Técnico em Edificações.

2.1.3 **CARGO MAGISTÉRIO:** Professor de Educação Física.

2.1.4 **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:** Advogado, Analista Programador de Sistemas e Tradutor e Intérprete de Libras.

2.2 O detalhamento dos cargos contendo o quantitativo de vagas, vagas reserva, requisitos, carga horária, vencimentos, atribuições sumária e valor da taxa de inscrição de cada cargo está disposto no Anexo I deste Edital.

2.3 A atribuição detalhada dos cargos previstos neste Edital está disponível para consulta no Portal do Servidor no endereço eletrônico www.cascavel.pr.gov.br/portal_servidor, na área "Plano de Cargos", Anexo ao Decreto n.º 9.787/2011, de 25 de fevereiro de 2011, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas atribuições que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

2.4 As vagas previstas neste Edital estão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal.

2.5 O candidato admitido será submetido ao regime Estatutário nos termos da Lei 2.215/1991, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas nas Leis Municipais e alterações citadas no item 1.7.3 e suas alterações posteriores, devendo cumprir o estágio probatório com duração de 03 (três) anos.

2.6 A lotação e o horário de trabalho dos candidatos convocados serão definidos conforme a necessidade da Administração Municipal.

2.7 O candidato convocado deve comprovar os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto no Edital de Convocação.

2.8 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação por parte do candidato de que deve desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município de Cascavel – PR.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Concurso Público deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma - Anexo IX.

3.2 As inscrições devem ser realizadas exclusivamente através do site oficial da UNIOESTE/COGEPS, mediante o preenchimento on-line de formulário próprio, disponível no site <https://www.unioeste.br/portal/coगेps/correntes>.

Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Gestão Oficial Certificada Digitalmente

O Município de Cascavel, PR, no ato de assinar este documento, declara, sob pena de inculcação criminal e civil, ter assumido a autoria do ato. Certificado nº: 09045.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

15 de abril de 2023 - Página 9 de 109

3.3. A homologação das inscrições se dará por meio de Edital específico após o deferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição ou após a arrecadação da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento da Guia de Arrecadação, publicado nos endereços eletrônicos <https://www.unioeste.br/portal/coegps/correntes> e <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023>. O valor da taxa de inscrição está especificado no Anexo I deste Edital.

3.4. Somente será permitida a realização de uma única inscrição no presente Concurso Público por candidato, uma vez que as Provas Objetivas podem ser realizadas no mesmo dia e horário.

3.4.1 Quando do processamento das inscrições, por verificada a existência de mais de uma inscrição paga para o mesmo cargo ou cargos diferentes (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via Internet, através do sistema da UNIOESTE. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, tampouco a restituição dos valores pagos.

3.5 O pagamento da taxa de inscrição deve ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento definida no Cronograma - Anexo IX.

3.5.1 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, PIX, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.5.2 O pagamento após a data de vencimento e/ou que não seguir as regras estabelecidas neste Edital implica na não efetivação da inscrição.

3.6 A Prefeitura Municipal de Cascavel – PR e a UNIOESTE/COEGPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 A data, o local e o horário de realização das provas são divulgados posteriormente no Diário Oficial Eletrônico do Município: <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e na página "Concursos e Testes Seletivos", <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023> e <https://www.unioeste.br/portal/coegps/correntes>, conforme cronograma apresentado no Anexo XI.

3.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inelar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o momento da entrega da documentação, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (dados de preenchimento automático), o candidato deve solicitar alteração até o último dia do prazo estabelecido para recursos referente ao edital preliminar de inscritos, informando quais alterações devem ser feitas, mencionando os dados que identificam a sua inscrição e anexando uma cópia de um documento com foto, por meio do endereço eletrônico coegps@unioeste.br.

3.10 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, pelas consequências de eventuais erros de digitação do nome, documentos pessoais

Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

CONTINUA 5

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	15 de abril de 2023 - Página 10 de 109
e outros e de omissões ou falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que pode implicar na não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação. 3.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, número do RG, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes. 3.12 São condições para a inscrição no Concurso de que trata este Edital: 3.12.1 Preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site https://www.unioeste.br/portals/cogeps/correntes, e gerar o boleto de arrecadação; 3.12.2 Preencher e anexar a documentação referente à isenção da taxa de inscrição, e ter seu pedido deferido conforme o disposto no Item 4 e subitens deste Edital, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma - Anexo IX. 3.12.3 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme Cronograma - Anexo IX nas agências bancárias ou em seus correspondentes. 3.13 O comprovante original de pagamento bancário deve permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário. 3.14 A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do Concurso. 3.15 Não será aceita inscrição condicional, nem por correspondência. 3.16 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, a inscrição será cancelada, não constando no edital de homologação das inscrições. 4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 4.1 Será concedida isenção da taxa de inscrição, aos candidatos que nos termos do Item 4 e da Lei Municipal nº 5598/2010, comprovarem ser doador fidelizado de sangue, fenotipado ou não, ser candidato baixa renda, candidato doador de medula óssea, ou à candidata lactante, conforme segue: 4.1.1 Ao candidato Doador Fidelizado de Sangue, fenotipado ou não: o candidato deverá comprovar que se trata de doador de sangue fenotipado (aquele cadastrado há pelo menos 6 (seis) meses de antecedência da data da publicação do edital de abertura) ou doador de sangue regular (aquele que já doou sangue ao menos 3 (três) vezes nos últimos 2 (dois) anos, contados retroativamente da publicação deste edital), nos termos da Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA 329/2009, anexando a seguinte documentação: 4.1.1.1 Certificado de Doador Fidelizado válido, comprovando a condição de doador fenotipado ou regular, a qual deverá ser expedida por Unidades Hemoterápicas Públicas e privadas contratadas e/ou conveniadas/conSORciadas ao SUS. 4.1.2 Ao candidato baixa renda: ao candidato que, concomitantemente, estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e for membro de família de baixa renda, nos termos da regulamentação do Governo Federal para o Cadastro Único	

Edital do Concurso Público nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	15 de abril de 2023 - Página 11 de 109
para Programas Sociais do Governo Federal, realizando declaração on-line e anexando a seguinte documentação: 4.1.2.1 O candidato deverá declarar que está inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, e que é membro de família de baixa renda, clicando na opção disponível na página referente à isenção para candidato hipossuficiente. 4.1.2.2 No ato da inscrição, o candidato deve preencher o campo "Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição", selecionar a opção de "hipossuficiente" e informar o número de seu NIS. 4.1.2.3 A análise dos dados dos candidatos que solicitaram a isenção será feita com base nas informações do órgão gestor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. 4.1.3 Ao candidato doador de medula óssea: ao candidato doador de medula óssea que comprovar sua condição mediante apresentação da carteira ou declaração de doador emitidos pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea - REDOME, anexando a seguinte documentação: 4.1.3.1 O candidato deverá anexar cópia da carteira ou declaração de doador de medula óssea emitido pelo REDOME. 4.1.4 Ao candidato lactante: a candidata lactante com filhos de até dois anos (completos até o último dia das inscrições deste concurso), que comprovar sua condição mediante a seguinte documentação: I. Certidão de Nascimento do menor (que comprove que a criança possui 02 anos completos ou menos até o último dia das inscrições deste concurso). II. Laudo assinado por profissional médico, atestando que a candidata é lactante, ou, III. Comprovante de doação de leite humano, para banco de leite, emitido por instituição responsável, ambos com prazo não superior a trinta dias a contar do último dia das inscrições deste concurso. 4.2 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no sistema no ato da inscrição no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portals/cogeps/correntes, no campo "Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição". 4.3 Após solicitar o tipo de isenção, o candidato deverá anexar documento(s) que comprove a condição solicitada, no campo "Anexar o Documento para comprovação da Isenção conforme Edital", de acordo com prazo estabelecido no Edital de Abertura, Anexo IX. 4.4 Em qualquer época, se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a UNIOESTE/COGEPS e o Município de Cascavel - PR podem realizar diligências para esclarecimento dos fatos, que, se comprovados, implicam no imediato indeferimento do pedido de isenção, podendo os responsáveis ser acionados judicialmente para responder pelo crime de falsidade ideológica. 4.5 Os requerentes tomam conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por Edital, conforme cronograma apresentado neste Edital (Anexo IX), por publicação nos sites da UNIOESTE/COGEPS, do Diário Oficial de Cascavel e/ou do Município de Cascavel - PR, nas páginas https://www.unioeste.br/portals/cogeps/correntes, https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023.	

Edital do Concurso Público nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	15 de abril de 2023 - Página 12 de 109
4.6 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE/COGEPS procede à validação da inscrição já realizada e informada. 4.7 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, o interessado deve, ainda, aguardar o prazo estabelecido para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS. 4.8 Será considerado pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento. 4.9 Cabe recurso ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, o qual deve ser enviado através de link na área do candidato, conforme prazo estabelecido no Cronograma - Anexo IX. 4.10 Tem direito ao benefício de isenção somente o candidato que comprovar a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição, feita pela internet. 4.11 A homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição será divulgada em edital específico, conforme cronograma deste Edital (Anexo IX). 4.12 O candidato com pedido de isenção homologada tem a sua inscrição efetivada antes do prazo de vencimento dos boletos. 4.13 O candidato cujo pedido de isenção da taxa de inscrição não for homologado deve providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma - Anexo IX. 5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PcD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA 5.1 É assegurado o direito de inscrição no Concurso de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Lei Municipal nº 5.598/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas atualizações, e da Lei Municipal nº 7.159/2020. 5.2 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas com deficiência, de conformidade com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 5.598/2010. 5.3 O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional e pela Comissão Organizadora de Concursos após o resultado preliminar da Prova, por meio da avaliação do laudo médico, desde que protocolado conforme previsto nos subitens 5.5 e 5.6, as quais deliberarão se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 5.598/2010, Lei Municipal nº 3.728/2003, Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei Municipal nº 7.159/2020. 5.4 Caso o candidato inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias do Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei Municipal nº 3.728/2003, a homologação de seu resultado se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência. 5.4.1 No que se refere ao candidato com visão monocular, que trata a Lei Municipal nº 7.159/2020, terá direito a reserva de vagas o candidato que apresentar cegueira legal, de maneira que o olho comprometido possua a acuidade visual igual ou menor que 0,05. 5.5 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato com deficiência, devidamente inscrito neste Concurso, deverá, via sistema na área de inscrição do candidato até o término	

Edital do Concurso Público nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	15 de abril de 2023 - Página 13 de 109
das inscrições, anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo, e ainda deverá anexar o requerimento de reserva de vagas, Anexo IV, no campo "Documento para comprovação" devidamente preenchido conforme estabelecido no item 5.6 a seguir: 5.6 Todos os candidatos que desejam concorrer à reserva de vagas devem anexar/protocolar Laudo Médico contendo as seguintes informações e/ou anexos: a. Tipo de deficiência (Física, Auditiva, Visual, Mental, Múltipla); b. Grau ou nível da deficiência (quando couber); c. Código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - CID; d. Provável causa da deficiência; e. Se deficiente físico, informação quanto ao uso de órteses, próteses ou adaptações; f. Se deficiente mental, informação quanto à data de início da doença, especificando informações complementares às áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas; g. Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria; h. Se deficiente visual, informações quanto à acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual; i. Se deficiência múltipla, especificar a associação de duas ou mais deficiências. 5.7 O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo V deste Edital. 5.8 É responsabilidade única e exclusiva do candidato certificar-se de que preencheu corretamente os dados/campos e/ou certificar-se de que a documentação está correta e completamente anexada, sem erros, antes de enviá-la. 5.9 Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Equipe, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos. 5.10 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital. 5.11 Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos. 5.12 O direito de concorrer à reserva de vagas do candidato com deficiência no Concurso não implica no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, a qual será avaliada no exame médico pré-admissional quando de sua convocação, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, nos termos da Lei Municipal nº 5.598/2010 e do Decreto Federal nº 3.298/1999. 5.12.1 Caso constatado no exame pré-admissional que a deficiência apresentada pelo candidato é incapacitante para o cargo, será considerado inapto e eliminado do Concurso. 5.13 O candidato que não atender ao disposto nos itens 5.5 ou 5.6 no que diz respeito à apresentação/envio de requerimento de reserva de vagas e laudo médico, de acordo com a especificidade de cada item, e caso não se enquadre nas categorias de deficiência estabelecidas pelo Decreto Federal nº 3.298/1999 e Lei Municipal nº 7.159/2020, não terá direito à reserva de vagas. 5.14 Os candidatos com deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do Concurso, aos critérios de aprovação, e à pontuação mínima exigida.	

Edital do Concurso Público nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	15 de abril de 2023 - Página 14 de 109
5.15 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. 5.16 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do requerimento de reserva de vagas nos termos deste Edital. 5.17 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições previstas no item 5 e seus subitens deste Edital, implicará na perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. 6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PPP - PESSOAS PRETAS E PARDAS 6.1 São reservadas 5% (cinco por cento) das vagas abertas por este Edital às pessoas pretas e pardas em conformidade com a Lei Municipal nº 5.598/2010. 6.1.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato PPP, devidamente inscrito neste Concurso, deverá no momento da inscrição, marcar a opção de PPP. 6.1.1.1 O candidato PPP, devidamente inscrito neste Concurso, e que tenha participado de banca de verificação de concursos públicos anteriores no âmbito da administração direta municipal, poderá no momento da inscrição anexar o termo de homologação via sistema na área de inscrição do candidato e não precisará comparecer a banca de verificação. 6.1.2 Os candidatos classificados, que tiverem se autodeclarado de cor preta ou parda, serão convocados por meio de Edital específico, para Banca de Verificação, a ser realizada de forma presencial no Município de Cascavel/PR. A Comissão designada para esse fim fará a análise fenotípica do candidato, desconsiderando a ascendência, com o intuito de homologar a autodeclaração realizada no momento da inscrição no certame. 6.1.3 Para fins de lisura, a realização da Banca de Verificação poderá ser registrada em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. 6.1.4 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de cor preta ou parda, desde que a declaração esteja revestida de boa-fé, ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local estabelecidos em Edital específico de convocação, continuarão participando do Concurso sendo relacionados nas vagas destinadas à ampla concorrência. 6.1.5 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas para PPP, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação. 6.1.6 Detectada a falsidade na autodeclaração a que se refere o item 6.1.2 deste Edital, o candidato estará sujeito às penas da lei, e, ainda: a) Se já contratado para o cargo ao qual concorreu na reserva de vagas para PPP, utilizando-se de declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão; b) Se candidato, à anulação da inscrição no Concurso e de todos os atos decorrentes; c) Será assegurada a ampla defesa ao candidato nas hipóteses descritas nos itens "a" e "b". 7 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA 7.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo e atendimento diferenciado para a realização das Provas deve:	

Edital do Concurso Público nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	15 de abril de 2023 - Página 15 de 109
I - no ato da inscrição, indicar, no site da UNIOESTE/COGEPS, os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e II - anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições. 7.2 O candidato que não solicitar o atendimento especial e que não especificar os recursos necessários para tal atendimento não tem direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. 7.2.1 Não são deferidos os pedidos que forem acompanhados apenas de laudo/documentos, sem a explicitação da necessidade. 7.3 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, é atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade. 7.4 Não é permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local de aplicação das provas, excetuando-se os casos previstos para amamentação. 7.5 Da candidata lactante 7.5.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deve solicitar atendimento especial para tal fim, informando por e-mail à COGEPS, cogeps@unioeste.br o nome do acompanhante a ser autorizado a entrar no local de prova com a criança. 7.5.1.1 Todo e-mail direcionado à COGEPS/UNIOESTE deve conter a identificação do candidato e do concurso sobre o qual ele deseja informações. 7.5.2 No dia da realização da prova, o acompanhante adulto responsável pela guarda da criança, que teve seu nome informado, deve comparecer com a criança no local da realização da prova e ficar em uma sala reservada. 7.5.3 Terminada a amamentação, o acompanhante poderá deixar o local com a criança, podendo voltar caso seja necessário. 7.5.4 A candidata que não levar acompanhante adulto não pode permanecer com a criança no local de realização das provas. 7.5.5 A Prefeitura do Município de Cascavel - PR e a UNIOESTE/COGEPS, através da banca examinadora do certame, não disponibilizam acompanhante para guarda da criança. 7.5.6 Não há compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova. 8 DAS PROVAS 8.1 O Concurso Público de que trata este Edital constitui-se de Prova Objetiva (PO), Prova Dissertativa (Redação) (PD), Prova de Títulos (PT), Prova Prática (PP) e Prova de Aptidão Física (PAF). a) Prova Objetiva (PO), de caráter eliminatório/classificatório, a qual se sujeitam todos os candidatos inscritos para todos os cargos. b) Prova Dissertativa (PD), produção de redação de caráter eliminatório/classificatório, que aconteça no mesmo dia e horário, junto com a Prova Objetiva (PO) a qual se sujeitam os candidatos inscritos para o cargo de Professor de Educação Física. c) Prova de Títulos (PT), de caráter classificatório, a qual se sujeitam os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física. d) Prova Prática (PP), de caráter eliminatório/classificatório a qual se sujeitam os candidatos aos cargos de: Advogado, Analista Programador de Sistemas, Carpinteiro, Eletricista, Mecânico de Veículos a Diesel, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Leves.	

Edital do Concurso Público nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	15 de abril de 2023 - Página 16 de 109
Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Edificações e Tradutor e Intérprete de Libras. e) Prova de Aptidão Física (PAF), de caráter eliminatório a qual se sujeitam os candidatos aos cargos de: Educador Social - Feminino, Educador Social - Masculino e Guarda Civil Patrimonial. 9 DA PROVA OBJETIVA 9.1 As provas escritas objetivas de múltipla escolha e Dissertativa (Redação) serão realizadas na cidade Cascavel/PR, de acordo com Cronograma - Anexo IX, com duração de 4 (quatro) horas para o cargo de e Professor de Educação Física, e 3 (três) horas para os demais cargos. A confirmação das datas, os horários e locais de realização das provas serão publicados em edital específico. 9.2 As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A a E) e uma única resposta correta. 9.3 A prova objetiva para os cargos de Carpinteiro, Eletricista, Mecânico de Veículos a Diesel, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Máquinas Leves, Pedreiro deverão ter a seguinte composição:	

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	10	3,5	35
Matemática e Raciocínio Lógico	10	3,5	35
Legislação Geral	03	2	6
Noções de Segurança do Trabalho	02	2	4
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	05	4	20
TOTAL	30		100

9.3.1 A prova objetiva para os cargos de Educador Social Masculino, Educador Social Feminino, Guarda Civil Patrimonial, Técnico em Edificações, Motorista I, Motorista II, deverão ter a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	08	2	16
Matemática e Raciocínio Lógico	08	2	16
Legislação Geral	02	2	4
Noções de Segurança do Trabalho	02	2	4
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	20	3	60
TOTAL	40		100

9.3.2 Para o cargo Professor de Educação Física:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	05	2,5	12,5

Edital do Concurso Público nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	15 de abril de 2023 - Página 17 de 109
Matemática e Raciocínio Lógico Noções de Segurança do Trabalho Noções - Primeiros Socorros e Cuidados Infantis CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS Fundamentos da Educação TOTAL	

9.3.3 A prova objetiva para os cargos de Advogado, Analista Programador de Sistemas, Tradutor e Intérprete de Libras, deverão ter a seguinte composição:

CONTEÚDO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
CONHECIMENTOS GERAIS			
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação Geral	08	2	16
Noções de Segurança do Trabalho	02	2	4
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
Conhecimentos do Cargo	20	3	60
TOTAL	40		100

9.4 O resultado da prova escrita objetiva será apresentado com duas casas decimais após a vírgula, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco, quando couber.

9.5 Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de aproveitamento dos pontos das provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos que possuem somente prova Objetiva.

9.5.1 É eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver a nota mínima correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor total da Prova Objetiva (PO).

9.5.2 O resultado da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cascavel - PR, no site oficial do Município na Internet <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao> e na aba "Concursos e Testes Seletivos" <https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023> e da UNIOESTE/COGEPS <https://www.unioeste.br/portals/cogeps/correntes>, considerando-se a ordem de classificação conforme item 16.6.

9.5.3 O candidato que não for classificado tem sua nota divulgada seguida do termo "desc", e os ausentes tem seus nomes divulgados como "Ausente" e "desc".

9.5.4 A previsão da data, de realização da Prova Objetiva está definida no cronograma (Anexo IX), sendo confirmada em edital específico bem como os horários e locais de realização da mesma.

9.5.5 O candidato pode retirar-se do local da Prova Objetiva somente após 30 (trinta) minutos do início de sua realização, não podendo levar o caderno de prova.

9.5.6 Após 60 (sessenta) minutos de prova, o candidato pode retirar-se do local de realização da Prova Objetiva levando consigo o caderno de prova que contém espaço para anotação do gabarito.

9.5.7 O caderno de prova é publicado em PDF na página da COGEPS em até um dia após a publicação do gabarito provisório.

Edital do Concurso Público nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	15 de abril de 2023 - Página 18 de 109
9.5.8 A correção da Prova Objetiva é feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta, sem interferência humana. 9.5.9 Não são consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou que estejam em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta. 9.5.10 A pontuação total de cada prova se constitui da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item, considerando-se seu peso respectivo, conforme determinado no item 9.3 e subitens. 9.5.11 O gabarito provisório das questões da Prova Objetiva será divulgado pela internet nos sites do Município de Cascavel - PR e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023 e da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portals/cogeps/correntes, até um dia após a realização da Prova Objetiva. 9.5.12 Caso, por qualquer razão fortuita, as provas sofram atraso em seu início ou sejam interrompidas, os candidatos afetados têm tempo assegurado o tempo total para realização da prova previsto neste Edital. 9.5.13 Em ocorrendo tais situações, os candidatos atingidos devem permanecer no seu local de prova e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame. 10 PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO) 10.1.1 A Prova Dissertativa (Redação), tem caráter classificatório e eliminatório, e será realizada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física. 10.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova. 10.2.1 Será aplicada linha de corte para correção das Provas Dissertativas (Redação) dos candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60%, de acordo com limite estabelecido abaixo:	

CARGO	CLASSIFICADOS
Professor de Educação Física	100

10.2.2 Serão corrigidas apenas as redações dos 100 primeiros candidatos classificados na Prova Objetiva após aplicação dos critérios de desempate.

10.3 A Prova Dissertativa (Redação) consiste na produção de um texto Dissertativo-Argumentativo acerca de questões da atualidade.

10.4 A prova dissertativa terá o valor total de 100 pontos, sendo atribuído peso 0,2 de acordo com item 16.5 e subitens, conforme distribuição apresentada no item 10.8 deste Edital e serão realizadas na mesma data prevista para a realização da prova objetiva.

10.5 O resultado da prova dissertativa será apresentado com duas casas decimais, arredondando-se o número para cima caso o algarismo da terceira casa decimal seja igual ou superior a cinco, se assim couber.

10.6 O texto deve ter, no mínimo, 25 linhas e, no máximo, 30 linhas.

10.6.1 Espaços vazios no final das linhas ou espaços exagerados entre as palavras são somados e contabilizados como linhas em branco.

Edital do Concurso Público nº 104/2023 - Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

CONTINUA 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que realizará o concurso de seleção de candidatos para o cargo de Analista Programador de Sistemas, conforme Edital nº 104/2023.	
Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
15 de abril de 2023 - Página 19 de 109	

10.7 Será desclassificado o texto que não atender ao estabelecido no item 10.2 e que apresentar uma ou mais das seguintes condições:

- não for escrito à caneta preta ou azul;
- apresentar nome, assinatura, rubrica ou outras formas de identificação no espaço destinado ao texto;
- apresentar texto escrito com letra ilegível ou feito em forma de desenhos, números ou outras formas não compatíveis com o tipo de texto solicitado;
- apresentar espaçamentos fora do normal entre palavras e no final das linhas ou desrespeitar as linhas da versão definitiva;
- não for escrito na folha de versão definitiva;
- não apresentar o tipo de texto solicitado;
- apresentar fuga à temática proposta.

10.8 São considerados na correção do texto dissertativo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PESO
Adequação à proposta	25 pontos
Conteúdo do texto	25 pontos
Coerência textual	25 pontos
Linguagem (coesão e atendimento à norma gramatical)	25 pontos
TOTAL DE PONTOS NA PROVA DISSERTATIVA (REDAÇÃO)	100 pontos

10.9 O candidato tem acesso ao espelho da sua Prova Dissertativa (Redação) na sua área de inscrição após a publicação da nota provisória.

11 DA PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada aos candidatos dos cargos de **Professor de Educação Física** com o objetivo de aferir o aperfeiçoamento acadêmico relativo ao cargo. Esta etapa somará até no máximo 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, sendo somados ao valor totalizado pelo candidato na Prova Objetiva e Dissertativa (Redação).

11.2 Os Títulos devem ser anexados pelos candidatos aprovados na primeira etapa - Prova Objetiva, através da área do candidato disponível no sistema da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, durante o período estabelecido no Cronograma - Anexo IX.

11.3 Não serão aceitos Títulos enviados por e-mail ou em data posterior ao período de inscrição.

11.4 O candidato deve acessar a área do candidato e enviar o Formulário de Apresentação de Títulos, juntamente com os documentos(s) referentes à Prova de Títulos, devidamente digitalizados(s), clicando em "Anexo de Títulos" e anexando na devida opção, a documentação digitalizada referente aos Títulos.

11.5 Os títulos, deverão ser enviados digitalmente e cada nível de titulação anexada em sua devida opção, em um único arquivo. O Formulário de Apresentação de Títulos (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado, pode ser anexado em apenas uma das opções, juntamente com a documentação respectiva àquele nível.

11.5.1 O candidato deve consultar as instruções para anexo de títulos publicadas na página deste Concurso Público e garantir que anexou a documentação da área correta. Documentos anexados em outras opções do site não serão considerados.

14

Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que realizará o concurso de seleção de candidatos para o cargo de Analista Programador de Sistemas, conforme Edital nº 104/2023.	
Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
15 de abril de 2023 - Página 20 de 109	

11.6 O candidato deverá relacionar os títulos apresentados no Formulário para Apresentação de Títulos, anexando cópia dos respectivos documentos.

11.7 É do candidato a total responsabilidade quanto a documentação entregue e o correto preenchimento do Formulário, a qual deverá observar os critérios para pontuação previstos neste Edital.

11.7.1 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, para fins de avaliação, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

11.7.2 A entrega de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Banca Examinadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

11.7.3 O não envio dos títulos na forma e prazo estipulado no Edital, implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato, na fase de avaliação de títulos.

11.7.3.1 Não serão recebidos títulos após o período estabelecido no Cronograma - Anexo IX.

11.7.4 Não serão aceitos títulos encaminhados via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

11.7.5 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e a assinatura do responsável e data, é necessária apresentação **frente e verso** do documento.

11.7.6 Cada título será considerado uma única vez.

11.8 Os títulos a serem considerados neste Concurso Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria, e a forma de comprovação, estão discriminados na tabela abaixo:

ALÍNEA	TÍTULO	PONTO POR TÍTULO
A	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura Plena em cursos de graduação na área de Educação, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0
B	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de pós-graduação "latu sensu" na área de Educação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0
C	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de mestrado (título de Mestre) na área de Educação, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	5,0
D	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de doutorado (título de Doutor) na área de Educação, PREFERENCIALMENTE ACOMPANHADO DO RESPECTIVO HISTÓRICO ESCOLAR.	10,0

*Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo, ambos deverão ser protocolados, sendo apenas um deles aceito para a prova de títulos.

11.8.1 Não será considerado o título de graduação ou pós-graduação quando este for requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros certificados de formação em cursos de aperfeiçoamento, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

11.8.2 Somente serão considerados para pontuação os títulos dos candidatos aprovados e classificados nas Provas Escritas Objetiva e Dissertativa (Redação).

15

Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que realizará o concurso de seleção de candidatos para o cargo de Analista Programador de Sistemas, conforme Edital nº 104/2023.	
Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
15 de abril de 2023 - Página 21 de 109	

11.9 A análise e a pontuação dos títulos serão realizadas pela Banca Examinadora da Prova de Títulos, designada para esse fim.

11.10 Na impossibilidade do envio do diploma e/ou certificado, o candidato poderá apresentar declaração expedida por instituição de ensino que demonstre, de forma inequívoca, a conclusão do curso de pós-graduação (latu e/ou stricto sensu) e a obtenção do título. A certidão/declaração deverá vir acompanhada do histórico escolar do curso ao qual se refere.

11.11 Para receber a pontuação relativa aos títulos deste Edital, o certificado deverá informar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação - CNE.

11.12 Caso o certificado não informe que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.

11.13 Não receberá pontuação o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do CNE sem a declaração da instituição referida no subitem anterior.

11.14 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

11.15 Os diplomas (mestrado e doutorado) expedidos por instituição estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

11.16 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

11.17 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

11.18 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão ou substituição de documentos após a apresentação dos títulos, no período determinado no Cronograma - Anexo IX.

11.19 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos.

11.20 A pontuação da prova de títulos será divulgada em Edital específico, estabelecido pelo Cronograma - Anexo IX, publicado nos sites do Diário Oficial do Município de Cascavel e da UNIOESTE/COGEPS, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou e-mail.

12 DA PROVA PRÁTICA

12.1 A avaliação da Prova Prática (PP) é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na primeira etapa, ou seja, que obtiverem nota igual ou superior a 80% (sessenta por cento) na Prova Objetiva (PO), sendo aplicada para os cargos de Advogado, Analista Programador de Sistemas, Carpinteiro, Eletricista, Mecânico de Veículos a Diesel, Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, Pedreiro, Técnico em Edificações e Tradutor e Interpretador de Libras.

12.2 A Prova Prática tem caráter classificatório e eliminatório e destina-se a avaliar, em condições reais ou simuladas, os conhecimentos e as habilidades que os candidatos possuem no desenvolvimento de atividades relacionadas às funções do cargo, de acordo com os critérios definidos neste Edital, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente as atribuições referentes ao cargo pleiteado. A Prova Prática terá valor de 100 pontos com peso 0,2 no resultado final, para a qual serão considerados como classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 80 (sessenta pontos).

12.3 Os candidatos são convocados para a realização da Prova Prática após a publicação do resultado definitivo da Prova Objetiva, mediante relação a ser divulgada no endereço eletrônico da UNIOESTE/COGEPS, <https://www.unioeste.br/portal/cogeps/correntes>, e da Prefeitura Municipal de Cascavel - PR, <https://cascavel.atende.net/subportal/concursos-e-testes-seletivos/pagina/concursos-publicos-2023>, e <https://cascavel.atende.net/diariooficial/edicao>, contendo o dia e horário de cada candidato, observada a ordem de inscrição.

12.4 A Prova Prática, com base no número de classificados e número máximo estabelecido por cada cargo, poderá ser realizada em dois ou mais dias ou nos finais de semana.

12.5 A Prova Prática realiza-se, independente das adversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para sua realização.

12.6 Em caso de necessidade de suspensão da Prova Prática, conforme avaliação da Comissão Avaliadora, publica-se novo Edital com redefinição de data e horário de aplicação da prova.

12.7 Os candidatos aos cargos de: Motorista I, Motorista II, Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas, devem comparecer ao local designado para a Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a avaliação, munido de documento oficial de identidade original e, quando for o caso, da Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, devendo o documento em questão estar dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.

12.7.1 Candidato sem a Carteira Nacional de Habilitação, com carteira com Categoria inferior à solicitada no Edital ou com Carteira vencida é automaticamente eliminado e não participa da Prova Prática.

12.7.2 O candidato que não apresentar documento de habilitação não realizará a Prova Prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e está automaticamente eliminado do certame.

12.8 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e a consulta para verificação do seu local de prova, data e horário de aplicação.

12.9 Não é aceito, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo Edital de convocação para a realização da Prova Prática.

12.10 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da Prova Prática não são levados em consideração, não sendo concedido qualquer trata

12.11 A avaliação da Prova Prática (PP), é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estiverem dentro da linha de corte de cada cargo, conforme especificado no quadro abaixo, com aplicação dos critérios de desempate:

CARGO	LINHA DE CORTE
Advogado	20
Analista Programador de Sistemas	15
Carpinteiro	20
Eletricista	20
Mecânico de Veículos a Diesel	20
Motorista I	100
Motorista II	100
Operador de Máquinas Leves	20
Operador de Máquinas Pesadas	50
Pedreiro	20
Técnico em Edificações	20
Tradutor e Interpretador de Libras	20

12.12 PARA O CARGO DE ADVOGADO

12.12.1 Para o cargo de Advogado a prova prática será composta de 03 (três) questões dissertativas e redação de peça processual, com duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

12.12.2 As questões dissertativas valerão 20 (vinte) pontos cada e a peça processual valerá 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

a) Peça processual - Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício da função:

Atributos	Valor máximo
Endereçamento	2,0
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica.	8,0
Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência.	12,0
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação).	8,0
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa).	8,0
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual opor sua assinatura.	2,0
TOTAL	40

b) Questões dissertativas - As questões dissertativas versarão sobre conhecimentos específicos para o exercício da função.

Descrição:	Critério de correção	Valor máximo
Questão dissertativa n.º 01	• Domínio do conteúdo do tema abordado • Demonstração de conhecimento técnico aplicado • Domínio de redação jurídica	20
Questão dissertativa n.º 02	• Domínio do conteúdo do tema abordado	20

12.12.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Advogado serão publicadas em Edital específico.

12.12.4 Na prova prática serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.

12.12.5 O candidato poderá utilizar, como material de consulta, *vide mecum*, o Código Tributário Nacional, o Código Civil Brasileiro, o Código de Processo Civil Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição da República de 1988 e demais legislações exigíveis no conteúdo programático, que não contenham prática processual e/ou modelos de petições.

12.12.6 Os códigos e leis acima mencionados serão permitidos na forma seca, ficando expressamente proibida a utilização de códigos comentados, bem como qualquer livro, manual, impressões avulsas, cópias reprográficas e/ou similares que contenham textos alheios ao texto oficial.

12.12.7 Não será permitido, durante a prova, o empréstimo dos materiais de consulta.

12.12.8 Durante a realização da prova, não será permitido:

- a utilização e/ou posse de obras e materiais que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, inclusive apostilas, cópias reprográficas e material obtido na internet;
- a utilização de máquinas calculadoras, óculos escuros, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou outros meios eletrônicos e de comunicação em geral;
- qualquer espécie de consulta não autorizada;
- a utilização de qualquer tipo de corretivo, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

12.12.9 Será eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais vedados nos itens acima ou comunicando-se com os demais candidatos.

12.12.10 Será atribuída nota zero à prova prática nos seguintes casos:

- fugir do tema proposto;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso);
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita à lápis, em parte ou na sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível.

16

Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que realizará o concurso de seleção de candidatos para o cargo de Analista Programador de Sistemas, conforme Edital nº 104/2023.	
Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
15 de abril de 2023 - Página 22 de 109	

12.12.11 Não será considerado o conteúdo da resposta apontado fora do espaço definido para esse fim, não havendo em hipótese alguma a substituição da folha de resposta definitiva.

12.12.12 O candidato deverá identificar a prova com o número de inscrição e nome somente na capa do caderno de provas, sendo anulada a prova que contenha qualquer elemento de identificação nas demais páginas.

12.12.13 Na peça processual o candidato deverá identificar-se com o pseudônimo e número fictício de inscrição na OAB informado na capa da prova, sendo que a inobservância deste item implicará na eliminação do candidato no concurso público.

12.12.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova contendo a peça processual e as respostas às questões dissertativas.

12.12.15 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno de Prova.

12.12.16 Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes na parte da prova destinada a rascunho.

12.12.17 O candidato não poderá sair do local da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do concurso.

12.12.18 As provas serão acompanhadas por um profissional indicado pela OAB.

12.12.19 O espelho do Caderno de Prova do candidato será disponibilizado nos termos a serem estabelecidos no Edital de resultado da prova prática.

12.12.20 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de 60% de aproveitamento.

12.13 PARA O CARGO DE ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS

12.13.1 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.2 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.2.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.2.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.3 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

17

Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que realizará o concurso de seleção de candidatos para o cargo de Analista Programador de Sistemas, conforme Edital nº 104/2023.	
Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
15 de abril de 2023 - Página 23 de 109	

12.11 A avaliação da Prova Prática (PP), é realizada por Comissão Avaliadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, somente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que estiverem dentro da linha de corte de cada cargo, conforme especificado no quadro abaixo, com aplicação dos critérios de desempate:

CARGO	LINHA DE CORTE
Advogado	20
Analista Programador de Sistemas	15
Carpinteiro	20
Eletricista	20
Mecânico de Veículos a Diesel	20
Motorista I	100
Motorista II	100
Operador de Máquinas Leves	20
Operador de Máquinas Pesadas	50
Pedreiro	20
Técnico em Edificações	20
Tradutor e Interpretador de Libras	20

12.12 PARA O CARGO DE ADVOGADO

12.12.1 Para o cargo de Advogado a prova prática será composta de 03 (três) questões dissertativas e redação de peça processual, com duração máxima de 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos.

12.12.2 As questões dissertativas valerão 20 (vinte) pontos cada e a peça processual valerá 40 (quarenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos, conforme segue:

a) Peça processual - Elaboração de uma peça processual envolvendo conhecimentos específicos para o exercício da função:

Atributos	Valor máximo
Endereçamento	2,0
Apresentação e estrutura textual: legibilidade, respeito às margens, parágrafo, correção gramatical e correto uso da linguagem jurídica.	8,0
Fundamentação: incluindo preliminares – fatos e síntese processual – legislação, doutrina e jurisprudência.	12,0
Domínio do raciocínio jurídico (lógica formal ou argumentação).	8,0
Requerimentos (inclui-se a atribuição do valor da causa).	8,0
Final: apontamentos indicativos de data e local para o representante processual opor sua assinatura.	2,0
TOTAL	40

b) Questões dissertativas - As questões dissertativas versarão sobre conhecimentos específicos para o exercício da função.

Descrição:	Critério de correção	Valor máximo
Questão dissertativa n.º 01	• Domínio do conteúdo do tema abordado • Demonstração de conhecimento técnico aplicado • Domínio de redação jurídica	20
Questão dissertativa n.º 02	• Domínio do conteúdo do tema abordado	20

12.12.3 Demais informações complementares em relação a prova prática de Advogado serão publicadas em Edital específico.

12.12.4 Na prova prática serão levados em consideração o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e ortográfica e a técnica profissional demonstrada.

12.12.5 O candidato poderá utilizar, como material de consulta, *vide mecum*, o Código Tributário Nacional, o Código Civil Brasileiro, o Código de Processo Civil Brasileiro, a Consolidação das Leis do Trabalho e a Constituição da República de 1988 e demais legislações exigíveis no conteúdo programático, que não contenham prática processual e/ou modelos de petições.

12.12.6 Os códigos e leis acima mencionados serão permitidos na forma seca, ficando expressamente proibida a utilização de códigos comentados, bem como qualquer livro, manual, impressões avulsas, cópias reprográficas e/ou similares que contenham textos alheios ao texto oficial.

12.12.7 Não será permitido, durante a prova, o empréstimo dos materiais de consulta.

12.12.8 Durante a realização da prova, não será permitido:

- a utilização e/ou posse de obras e materiais que contenham formulários, modelos, perguntas e respostas, anotações pessoais, inclusive apostilas, cópias reprográficas e material obtido na internet;
- a utilização de máquinas calculadoras, óculos escuros, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, ou outros meios eletrônicos e de comunicação em geral;
- qualquer espécie de consulta não autorizada;
- a utilização de qualquer tipo de corretivo, sob pena de atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.

12.12.9 Será eliminado do concurso o candidato flagrado durante a prova utilizando-se e/ou de posse de materiais vedados nos itens acima ou comunicando-se com os demais candidatos.

12.12.10 Será atribuída nota zero à prova prática nos seguintes casos:

- fugir do tema proposto;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso);
- for assinada fora do local apropriado;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita à lápis, em parte ou na sua totalidade;
- estiver em branco;
- apresentar letra ilegível.

18

Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Órgão Oficial Certificado Digitalmente	
O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, torna público que realizará o concurso de seleção de candidatos para o cargo de Analista Programador de Sistemas, conforme Edital nº 104/2023.	
Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo	
15 de abril de 2023 - Página 24 de 109	

12.12.11 Não será considerado o conteúdo da resposta apontado fora do espaço definido para esse fim, não havendo em hipótese alguma a substituição da folha de resposta definitiva.

12.12.12 O candidato deverá identificar a prova com o número de inscrição e nome somente na capa do caderno de provas, sendo anulada a prova que contenha qualquer elemento de identificação nas demais páginas.

12.12.13 Na peça processual o candidato deverá identificar-se com o pseudônimo e número fictício de inscrição na OAB informado na capa da prova, sendo que a inobservância deste item implicará na eliminação do candidato no concurso público.

12.12.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o Caderno de Prova contendo a peça processual e as respostas às questões dissertativas.

12.12.15 Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou resposta definitiva, diversa das existentes no Caderno de Prova.

12.12.16 Sob nenhuma hipótese serão consideradas, para fins de correção, anotações constantes na parte da prova destinada a rascunho.

12.12.17 O candidato não poderá sair do local da prova antes de transcorrida 1 (uma) hora do seu início, sob pena de eliminação do concurso.

12.12.18 As provas serão acompanhadas por um profissional indicado pela OAB.

12.12.19 O espelho do Caderno de Prova do candidato será disponibilizado nos termos a serem estabelecidos no Edital de resultado da prova prática.

12.12.20 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de 60% de aproveitamento.

12.13 PARA O CARGO DE ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS

12.13.1 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.2 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.2.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.2.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.3 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

12.13.4 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.5 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.5.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.5.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.6 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

12.13.7 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de 60% de aproveitamento.

12.13.8 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.9 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.9.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.9.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.10 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

12.13.11 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.12 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.12.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.12.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.13 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

12.13.14 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.15 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.15.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.15.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.16 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

12.13.17 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de 60% de aproveitamento.

12.13.18 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.19 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.19.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.19.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.20 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

12.13.21 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.22 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.22.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.22.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.23 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

12.13.24 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.25 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.25.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.25.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.26 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

12.13.27 Para obter a aprovação o candidato deve atingir pontuação mínima de 60% de aproveitamento.

12.13.28 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.29 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.29.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

12.13.29.2 Se, no dia da realização da Prova Prática, qualquer dos equipamentos mencionados apresentar alguma pane, será substituído por outro similar.

12.13.30 A Prova Prática consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

12.13.31 Para o cargo de Analista Programador de Sistemas, o exame prático tem o objetivo de avaliar a habilidade dos candidatos em ambientes que visem o desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Software, Banco de Dados, Segurança da Informação, Arquitetura, Sistemas Operacionais e Redes de Computadores.

12.13.32 A prova consistirá em Estudos de Caso e questões específicas sobre os tópicos descritos nos itens abaixo:

- Construção de algoritmos que envolvam estruturas de dados, utilizando PORTUGOL;
- Elaboração de Entidade Relacionamento para construção de banco de dados;
- Elaboração em Structured Query Language (ANSI) para operações em banco de dados relacionais;
- Diagramas de classes;
- Geração de documentação.

12.13.32.1 O candidato fará a resolução dos Estudos de Caso diretamente no computador disponibilizado pela Banca de Avaliação.

1

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação sobre documentos, possui um documento eletrônico em PDF assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração.	15 de abril de 2023 - Página 37 de 109
O Fiscal Avaliador fará a contagem em voz audível ao próprio candidato. A contagem inicia-se com o movimento completo. 13.9.2 2ª Fase - Teste de Agilidade: Shuttle Run. • Material: cronômetro e blocos de madeira (5cmx5cmx10cm). • Tempo máximo para execução: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino. • Execução: O candidato deverá pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida. O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão. 13.9.3 3ª Fase - Teste de Resistência Física: Corrida de Meia Distância. • Material: Pista asfêrda, marcada de 500 em 500 metros, cronômetro. • Tempo máximo para execução: 12 (doze) minutos masculino e 15 (quinze) minutos feminino. • Distância a ser percorrida: 2.000 (dois mil) metros para todos os candidatos. Execução: O início desta fase se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente, um apito de orientação será dado no décimo minuto, e ao término do teste, mais um apito. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada para os candidatos do sexo masculino e de 15 (quinze) minutos transcorridos desde a largada para os candidatos do sexo feminino. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. Somente será permitida 01 (uma) tentativa. 13.10 As provas de aptidão física para o cargo de GUARDA CIVIL PATRIMONIAL terá a seguinte composição: • 1ª Fase: teste de força de membros superiores: Flexão de braço no solo; • 2ª Fase: teste de agilidade: Shuttle Run; • 3ª Fase: teste de resistência física: Corrida de média distância. 13.10.1 1ª Fase - Teste de força de membros superiores: Flexão de braço no solo. • Material: colchonete, cronômetro. • Número mínimo de repetições: 15 (quinze) masculino e 12 (doze) feminino. • Tempo máximo para execução: 1 (um) minuto. • Execução: O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento. Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassarem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial.	
32	
Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação sobre documentos, possui um documento eletrônico em PDF assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração.	15 de abril de 2023 - Página 38 de 109
com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição. O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo e o tempo continua a ser contado. O Fiscal Avaliador fará a contagem em voz audível ao próprio candidato. A contagem inicia-se com o movimento completo. Para os candidatos do sexo feminino, durante o exercício, será permitido o apoio dos joelhos sobre o solo, ficando a candidata, durante a execução da tarefa, apoiada nas mãos, nos joelhos e na ponta dos pés. 13.10.2 2ª Fase - Teste de Agilidade: Shuttle Run • Material: cronômetro e blocos de madeira (5cmx5cmx10cm). • Tempo máximo para execução: 13 (treze) segundos para candidatos do sexo masculino e 15 (quinze) segundos para candidatas do sexo feminino. • Execução: O candidato deverá pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local do ponto de partida. O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, devendo ultrapassá-la com um dos pés, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro se dará na passagem dos dois pés pela linha de delimitação e reposicionamento do último bloco no chão. 13.10.3 3ª Fase - Teste de Resistência Física: Corrida de Meia Distância. • Material: Pista asfêrda, marcada de 500 em 500 metros, cronômetro. • Tempo máximo para execução: 12 (doze) minutos masculino e 15 (quinze) minutos feminino. • Distância a ser percorrida: 2.000 (dois mil) metros para todos os candidatos. • Execução: O início desta fase se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente, um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito. O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorridos desde a largada para os candidatos do sexo masculino e de 15 (quinze) minutos transcorridos desde a largada para os candidatos do sexo feminino. Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso. Somente será permitida 01 (uma) tentativa. 13.11 Para ser aprovado, o candidato deverá realizar as tarefas acima descritas dentro do tempo estipulado. 13.12 O teste será iniciado apenas com autorização do avaliador após ajustar o cronômetro na posição inicial. 13.13 Caso o candidato extrapole o tempo máximo descrito, não compareça ao teste, desista ou não complete as provas no tempo e forma acima descritos, o mesmo será declarado ELIMINADO do concurso público.	
33	
Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação sobre documentos, possui um documento eletrônico em PDF assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração.	15 de abril de 2023 - Página 39 de 109
13.14 O candidato que não apresentar o atestado médico com a declaração de que ele está apto a realizar os testes não realizará a prova. 13.15 DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA 13.15.1 O edital de convocação somente será publicado em data posterior à divulgação do resultado da prova objetiva, no qual serão convocados apenas os candidatos que obtiveram na prova objetiva pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) observado o limite de convocação estabelecido no item 13.4. 13.15.2 A aplicação da Prova de Aptidão Física (PAF) será realizada por uma banca examinadora que será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física – CREF, com habilitação plena em educação física. 13.15.3 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova 30 (trinta) minutos antes do horário fixado para seu início, munidos do documento de identificação, nos termos do item 14.5 deste edital, caso contrário, não poderão realizar a referida prova, automaticamente serão eliminados do Concurso. 13.16 Para a realização da Prova de Aptidão Física (PAF), o candidato deverá apresentar-se devidamente trajado para a prática dos testes: tênis, meia, bermuda/calça de agasalho e camiseta, sob pena de eliminação. 13.16.1 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar munido de atestado médico original ou cópia autenticada, emitido há no máximo 20 (vinte) dias da data do teste físico, especificando que o candidato está apto para realizar as atividades que exijam esforço físico previstas neste Edital, devendo constar, ainda, as seguintes informações: • Nome completo do candidato; • Número do documento de identificação; • Número da inscrição no Concurso; • Cargo a que está concorrendo; • Nome completo, número do CRM e assinatura do Médico; • Data de emissão do atestado. 13.16.2 A candidata gestante deverá apresentar o referido atestado emitido por médico obstetra de que está em condições de realizar os testes previstos neste edital, o qual deverá conter as informações previstas no item 13.16.1 ficando terminantemente vedada a realização da prova sem a apresentação do respectivo atestado médico. 13.16.3 O candidato poderá utilizar o Modelo de Laudo Médico disponibilizado como Anexo V deste Edital. 13.16.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas permanentes ou temporárias, estados menstruais, indisposições, câlbras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato. 13.16.5 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase incluindo o número de repetições, distâncias e tempos definidos para cada fase. 13.16.6 Para a avaliação de condicionamento físico não será admitido o uso de equipamento esportivo, relógio, cronômetro, frequencímetro e similares, instrumento auxiliar ou substância química capazes de alterar o desenvolvimento natural do candidato,	
34	
Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação sobre documentos, possui um documento eletrônico em PDF assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração.	15 de abril de 2023 - Página 40 de 109
ficando a critério da Banca Examinadora a escolha aleatória de qualquer candidato para submissão de exames laboratoriais. 13.16.7 Será eliminado do concurso público o candidato que: a) Retirar-se do recinto da avaliação, durante sua participação, sem a devida autorização e não estiver no local no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado; b) Não apresentar a documentação exigida; c) Não alcançar qualquer uma das marcas ou tempo mínimos estabelecidos nas provas; d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos; e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. 13.16.8 Para fins de lisura na aplicação a prova de aptidão física, todas as fases serão registradas em gravação de áudio/vídeo ou qualquer outro meio que possibilite a sua posterior reprodução. 13.17 A realização de qualquer exercício preparatório para o teste será de responsabilidade do candidato. 13.18 Os candidatos serão informados do resultado de sua Prova de Aptidão Física (PAF) e, consequentemente, de sua aprovação ou eliminação nesta fase do Concurso Público, logo após o término dos testes, sendo os resultados posteriormente publicados nos endereços eletrônicos https://cascavel.atende.net/diarioficial/edicao e https://www.unioeste.br/portalcogeps/correntes e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023. 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DAS PROVAS 14.1 Durante a realização da Prova Objetiva é permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e o uso de garrafa de água transparente sem rótulo. 14.2 Não é permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, bonacha ou corretivo. 14.2.1 Especificamente, não é permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: <i>bip</i>, telefone celular, agenda eletrônica, <i>notebook</i>, <i>palmtop</i>, <i>ipcd</i>, <i>ipad</i>, <i>tablet</i>, <i>smartphone</i>, <i>mp3</i>, <i>mp4</i>, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios analógicos ou digitais, <i>smartwatch</i> ou qualquer outro aparelho eletrônico armas de qualquer espécie, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da UNIOESTE/COGEPS e da Prefeitura Municipal de Cascavel – PR sobre tais equipamentos. 14.2.2 O candidato deve guardar dentro da sacola para pertences distribuída, os objetos pessoais, chaves, controles, moedas etc. 14.2.3 Celulares devem ser guardados desligados e acomodados em local especificado pela fiscalização de prova. 14.2.4 No caso de o candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, o fato será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência, e o candidato será eliminado automaticamente do certame.	
35	
Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação sobre documentos, possui um documento eletrônico em PDF assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração.	15 de abril de 2023 - Página 41 de 109
14.2.5 Para evitar qualquer situação dessa natureza, o candidato deve evitar portar, no ingresso ao local de provas, quaisquer equipamentos acima relacionados. 14.2.6 Candidatos que possuem autorização para portar arma de fogo por serem policiais deverão informar com antecedência a Banca Organizadora. 14.3 Não é permitido, durante a realização da prova, o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total às orelhas do candidato, os quais devem ser guardados pelos candidatos em local adequado. 14.4 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer ao local de prova com os cabelos em condições que permitam a visualização das orelhas no momento de entrada no local de prova. 14.5 O ingresso na sala de prova somente é permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentados de forma legível e em via original: - Carteira de Identidade; - Carteira de identidade fornecida por órgão ou Conselho de representação de classe; - Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da Carteira de Identidade e/ou Carteira de Habilitação Digital; - Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei Federal valham como identidade; - Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997; - Será aceito como comprovante de identificação a versão digital dos documentos citados acima com foto do candidato, desde que o mesmo acesse o link do aplicativo em seu aparelho celular, não sendo aceito foto do aplicativo. 14.6 Para o ingresso na sala de aplicação das Provas Objetivas assim como para realização das Provas de Aptidão Física e Prova Prática, o candidato deve apresentar documento que contenha os dados informados no momento da sua inscrição. 14.7 A identificação especial é exigida do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital. 14.8 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deve apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior. 14.9 Não são aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo antigo) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros documentos que não constem no item 14.5. 14.10 Não é aceita foto ou cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade. 14.11 A assinatura do candidato é lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação. 14.12 Não é permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso Público.	
36	
Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação sobre documentos, possui um documento eletrônico em PDF assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração.	15 de abril de 2023 - Página 42 de 109
14.13 Uma vez que o candidato entre na sala de provas, e tenha guardado seus pertences devidamente conforme orientação do fiscal se sala, deverá manter sobre a carteira apenas o documento de identificação e caneta esferográfica de material transparente com tinta preta ou azul. 14.14 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo: - Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público; - For flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza; - Descumprir o disposto nos subitens 14.2 e 14.2.1; - For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente; - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que forem utilizados na realização das provas; - Não comparecer no horário estabelecido para realização das Provas Objetiva e Dissertativa (Redação), ou chegar após o horário estabelecido em Edital para sua realização; - Os dois últimos candidatos de cada sala ficam retidos para assinarem, juntamente com os fiscais daquela sala, a ata e o lacre do envelope dos gabaritos. 14.15 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso aos sanitários usados pelos candidatos, tampouco a permanência nas dependências do local de prova, bem como na frente do local de provas. 14.16 A UNIOESTE/COGEPS pode, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, utilizar detectores de metais durante a realização da prova e adotar medidas adicionais de segurança. 14.17 Candidatos com autorização legal para portarem armas de fogo devem informar o fato com antecedência à organização do Concurso e assumem responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela disciplina, a fim de evitar constrangimentos a terceiros, fiscais e/ou candidatos. 14.17.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deve informar o fato às autoridades competentes, para adoção de medidas legais vigentes. 14.18 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a	
37	
Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação sobre documentos, possui um documento eletrônico em PDF assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração.	15 de abril de 2023 - Página 43 de 109
UNIOESTE/COGEPS tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que é registrado em atas de sala e de coordenação. 14.19 As datas de divulgação e resultados e outros itens deste Edital podem sofrer, sem prévia comunicação, eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que é mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela UNIOESTE/COGEPS e pela Prefeitura Municipal de Cascavel – PR, nos endereços eletrônicos https://www.unioeste.br/portalcogeps/correntes https://cascavel.atende.net/diarioficial/edicao e https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023. 15 DOS RECURSOS 15.1 O prazo de recurso de cada uma das etapas será de 3 dias úteis. Cabe Recurso devidamente fundamentado, por meio do link na área do candidato no site da UNIOESTE/COGEPS, https://www.unioeste.br/portalcogeps/correntes, em relação aos itens abaixo descritos: 15.1.1 Com relação ao Edital de Abertura; 15.1.2 Com relação ao pedido de isenção Indeferido, a contar de sua publicação; 15.1.3 Com relação à listagem dos candidatos inscritos no concurso, a contar de sua publicação; 15.1.4 Com relação à prova escrita e ao gabarito preliminar, a contar de sua divulgação; 15.1.5 Com relação ao resultado preliminar da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de títulos, a contar da sua publicação; 15.1.6 Com relação ao resultado preliminar da prova prática, e da prova de aptidão física, a contar da sua publicação; 15.1.7 Com relação ao resultado da etapa de exame pré-admissional, a contar de sua publicação. 15.2 Nos prazos para recurso computar-se-ão somente os dias úteis e os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento. 15.3 Os demais recursos pertinentes às etapas de admissão, deverão ser protocolados presencialmente na prefeitura municipal de Cascavel/PR, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cascavel, Rua Paraná, nº 5.000, Centro, de segunda à sexta feira das 8h às 17h, ou ainda, enviados por meio dos Correios, obrigatoriamente pelo serviço de SEDEX, devendo ser postado na forma e durante o período para recurso previstos no item 15.1 atendendo aos demais critérios contidos no item 15, devendo ser endereçados à Comissão Organizadora de Concursos. 15.4 O gabarito provisório será divulgado nos endereços eletrônicos https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023 e https://www.unioeste.br/portalcogeps/correntes, conforme Cronograma - Anexo IX. 15.5 Será desconsiderado o recurso que não for devidamente fundamentado, bem como os encaminhados de forma diferente e/ou que se refira a outras questões alheias ao estabelecido no item 15.1. 15.5.1 O candidato que se utilizar de sites de Internet para fundamentar seu recurso, os sites deverão ser oficiais da área em questão. 15.5.2 O candidato que não realizar o embasamento de seu recurso com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia	
38	
Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação sobre documentos, possui um documento eletrônico em PDF assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração.	15 de abril de 2023 - Página 44 de 109
específica, protocolar seu recurso manuscrito ou mais de uma questão por protocolo, entre outros, juntando cópia dos comprovantes, terá seu recurso indeferido. 15.6 Os recursos deverão ser inseridos na área do candidato no link específico e serão apreciados por uma banca examinadora designada pela UNIOESTE/COGEPS, que emite decisão fundamentada. 15.7 Se qualquer recurso quanto ao subitem 15.1.4 for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, é emitido novo gabarito. 15.8 Os pontos relativos às questões anuladas são atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova Objetiva. 15.9 O recurso com relação ao resultado do exame pré-admissional, no que se refere à condição física e/ou saúde deverá obrigatoriamente ser acompanhado por laudo de Médico do Trabalho, original ou cópia, afirmando que a doença/lesão considerada incompatível com a atividade laboral tem condição de ser realizada pelo candidato sem agravamento da doença/lesão (risco físico, químico, biológico, ergonômico, acidente), ainda, exames clínicos ou laboratoriais que se façam necessários à fundamentação do recurso. 15.9.1 O recurso com relação ao resultado da avaliação psicológica deverá, obrigatoriamente, ser acompanhado do laudo psicológico que trata o item 20.3.4 e subitens devendo, ainda, apresentar as contestações emitidas pelo psicólogo assistente que o acompanhou ou o representou na retirada do laudo da avaliação psicológica e que teve acesso aos materiais produzidos pelo candidato nessa etapa, apontando no recurso as incorreções constatadas nos resultados. 15.9.2 Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso. Contudo, deve-se observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação do certame. 15.10 O espaço reservado ao texto do recurso não pode conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido. 15.11 Os recursos impetrados contra a nota da Prova Dissertativa (Redação) e Prova de Títulos, devem apresentar argumentação consistente, em que se justifica motivo para mudança de nota considerando-se os critérios de avaliação e pontuando-se elementos específicos da prova em questão, enviado através de link na área do candidato, conforme prazo estabelecido no cronograma apresentado neste Edital (Anexo IX). 15.11.1 Os recursos que apresentarem argumentos genéricos, sem considerar elementos específicos da prova em questão que possam comprovar a análise apresentada pelo candidato, serão preliminarmente indeferidos. 15.12 As decisões proferidas pela Comissão Organizadora de Concursos têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou recursos de recursos, de acordo com cada etapa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de gabarito oficial definitivo. 15.13 Serão indeferidos preliminarmente recursos inconsistentes, intempestivos ou não fundamentados adequadamente, assim como os que não atenderem às disposições do item 15. 15.14 Os recursos indeferidos preliminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.	
39	
Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial Certificado Digitalmente	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação sobre documentos, possui um documento eletrônico em PDF assinado eletronicamente pelo Secretário de Administração.	15 de abril de 2023 - Página 45 de 109
15.15 O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora ou a Comissão de Concurso será preliminarmente indeferido. 16 DO RESULTADO FINAL 16.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos da UNIOESTE/COGEPS, na página "Concursos e Testes Seletivos" e do Diário Oficial do Município de Cascavel – PR, https://www.unioeste.br/portalcogeps/correntes, https://cascavel.atende.net/cidadao/pagina/concurso-publico-n-1042023, e https://cascavel.atende.net/diarioficial/edicao. 16.2 A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos PcD e PPP, a segunda, a lista contendo somente a pontuação dos candidatos PcD e a terceira somente a pontuação dos candidatos PPP. 16.3 A classificação final no Concurso Público resulta da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente. 16.4 Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal. 16.5 A classificação final dos candidatos será feita da seguinte forma: 16.5.1 Para os cargos em que se aplica somente Prova Objetiva, o resultado final será a nota da prova objetiva. 16.5.2 Nos cargos em que for aplicada Prova Objetiva, Dissertativa e de Títulos o Resultado Final é obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: Resultados ((PO x 0,7) + (PD x 0,2) + (PTx0,1)) = Nota Final PO = nota da Prova Objetiva; PD = nota da Prova Dissertativa, PT = Somatória de pontos dos títulos 16.5.3 Nos cargos em que for aplicada Prova Objetiva e Prova Prática o Resultado Final é obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: Resultados ((PO x 0,8) + (PP x 0,2)) = Nota Final PO = nota da Prova Objetiva; PD = nota da Prova Prática 16.5.4 A prova de Aptidão Física tem caráter eliminatório, dessa forma o Resultado Final é a nota da Prova Objetiva, sendo que os candidatos, nesta etapa, terão seus resultados expressos como APTO ou INAPTO, não influenciando na classificação geral dos cargos. 16.6 Em caso de empate na nota final do Concurso Público, como critério de desempate, tem preferência o candidato que possuir os critérios que seguem: a) Idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso); b) Maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos do cargo; c) Maior nota na prova prática, quando houver; d) Maior nota na prova de títulos, quando houver; e) O candidato mais idoso, não abrangido na alínea "a"; f) Ter sido beneficiado com a isenção da taxa de inscrição na condição de baixa renda;	
40	
Edital do Concurso Público nº 104/2023 – Prefeitura Municipal de Cascavel/PR	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Oração Oficial Certificada Digitalmente

Assinado em 2023/07/15. O signatário declara sob as penas da Lei 14.181/2011, que este documento é autêntico e que não sofreu alterações após a assinatura. CPF: 00000000000

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1- Atos do Poder Executivo

15 de abril de 2023 - Página 65 de 109

1

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL N.º 104/2023
ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL

1. CONTEÚDO DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos; significado contextual e substituição das palavras e expressões; vocabulário. Ortografia. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; divisão silábica. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso. Classificação e flexão de substantivos e adjetivos: singular e plural; masculino e feminino; aumentativo e diminutivo. Sinônimos e antônimos. Tempos e modos verbais.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Frações, decimais, dízimas e operações. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Expressões Numéricas. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Sistema Metríco Decimal. Proporção. Números Primos. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais).
LEGISLAÇÃO GERAL	Direitos, Deveres e Proibições dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel (Lei Municipal nº 2.215/91); Conhecimentos básicos da política brasileira; Cultura e sociedade brasileira; Aspectos históricos e políticos do estado do Paraná. Aspectos geográficos do estado do Paraná: população, clima, vegetação, economia e símbolos. Aspectos históricos e políticos do Município de Cascavel-PR. Aspectos geográficos do Município: população, clima, vegetação, economia e símbolos municipais. Ética: conceito, ética na sociedade, ética no trabalho; Noções de Cidadania: conceito, direitos e garantias fundamentais do cidadão brasileiro, direitos sociais e políticos (Constituição Federal); cidadania e meio ambiente.
NOÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO	Portaria nº 3.214/78 - Normas Regulamentadoras, 01, 06 e 17; Lei Federal nº 11.708, de 15/09/08; Lei nº 5.772, de 28 de dezembro de 2008; Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina para: Noções sobre EPI - Equipamentos de Proteção Individual e EPC – Equipamentos de Proteção Coletiva.

2. CONTEÚDO DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA	Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros, localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfosintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas.
MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO	Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos. Potenciação; Radiação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Números primos; Polinômios; Operações com polinômios; Frações decimais, dízimas e operações; Notação Científica; Regra de três simples e composta; Juros simples e composto; Equação de 1º e 2º grau; Sistema de equações; Porcentagem; Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas; Progressão aritmética e geométrica; Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas); Probabilidade; Análise Combinatória; Matrizes de Determinantes; Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Relações trigonométricas; Problemas de lógica matemática; Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Órgão Oficial: Cartório Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo

15 de abril de 2023 - Página 68 de 109

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR

EDITAL Nº 104/2023

ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

1. CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CARPINTEIRO

Conhecimento básico e utilidade de ferramentas e equipamentos utilizados em carpintaria. Nomenclatura correta de ferramentas e acessórios necessários para a elaboração de peças, móveis, escadas, telhados, janelas, esquadrias e outros objetos em madeira e materiais similares. Características gerais de madeiras, compensados e aglomerados. Conhecimento e utilização de pregos, parafusos, encaixes de madeira, pinos, rolos ou pistolas e materiais específicos. Leitura, interpretação e conhecimentos em desenho técnico de carpintaria. Uso de materiais de revestimento e acabamento, como resinas, adesivos, massas, fórmicas, impermeabilizantes, etc. Conhecimento e tipos de uso de fechaduras, tranças, tranquetas, dobradiças e outros acessórios de uso frequente em construção e manutenção de móveis e utensílios de carpintaria. Instrumentos de medição e aferição de medidas e de acabamentos. Realização de desenhos e cálculos simples, como cálculo de áreas, ângulos, volumes, quantidade de materiais e insumos consumíveis para a realização de serviços de carpintaria. Conhecimento básico do uso de EPIs – Equipamentos de Proteção Individual, higiene e segurança no trabalho.

ELETRICISTA

Ministério do trabalho. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade - Portarias/Atribuições/Atualizações; Norma Brasileira ABNT NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão; Leitura e interpretação da simbologia elétrica usada na NBR 5444; Termos e nomenclaturas de elétricas; Medidas elétricas; Descrições básicas dos materiais de eletricidade; Máquinas elétricas (Motores e geradores); Choques Elétricos; Ferramentas de eletricidade e suas funções básicas.

**MECÂNICO
DE
VEÍCULOS A
DIESEL**

Sistemas de freios; Sistemas de direção e suspensão; Caixa de Câmbio. Embreagem. Sistema de aquecimento, combustível, eletricidade. Conhecimento e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Transmissão; Suspensão; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Noções básicas de mecânica de veículos e máquinas a diesel. Funcionamento dos principais componentes de um motor à combustão a diesel. Montagem e desmontagem das principais peças que compõem um motor à combustão a diesel. Parte elétrica de veículos. Sistema de suspensão e frenagem de veículos leves e pesados. Conceitos de potência, torque, cilindradas e taxa de compressão; Sistemas do motor: arrefecimento, lubrificação, alimentação de ar, escapamento; Principais partes dos motores a diesel. Motor diesel de quatro tempos; Sistema de injeção eletrônica diesel; Funcionamento e análise de falhas; Alimentação de combustível; Substituição de componentes; Teste de funcionamento do motor. Conhecimentos básicos da função. Código de Trânsito Brasileiro. Destinação do lixo, reciclagem. Educação ambiental. Poluição. Comportamento no ambiente de trabalho. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção. Conhecimentos pertinentes à área de atuação.

OPERADOR	Legislação e Sinalização de trânsito; Noções básicas dos procedimentos de
-----------------	---

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Orcão Oficial de Licitação - Edital nº 001/2023 Edição em 04/04/2023 às 14h30min. Alterado em 04/04/2023 às 14h30min.		Educação Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno I - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2023 - Página 71 de 109
4		
 CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL – PR EDITAL Nº 014/2023 <u>ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO</u>		
	qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas; Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro. Lei nº 9.503/97; Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015; Lei nº 14.071/20; Lei nº 14.440/22.	
MOTORISTA II	Direção defensiva. Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, abrangendo os seguintes tópicos: administração de trânsito, regras gerais para circulação de veículos, os sinais de trânsito, registro e licenciamento de veículos, condutores de veículos, deveres e proibições, as infrações à legislação de trânsito, penalidades e recursos. Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito. Mecânica de veículos: conhecimentos elementares de mecânica de automóveis, troca e rodizio de pneus; regulagem de motor, regulagem e revisão de freios, troca de bomba de água, troca e regulagem de tensão nas correias, troca e regulagem da fricção, troca de óleo. Serviços corriqueiros de eletricidade: troca de fusíveis, lâmpadas, acessórios simples, entre outros. Qualidade em prestação de serviços: as dimensões da qualidade pessoal e profissional; fatores que determinam a qualidade de um serviço; normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas. Ética profissional. Procedimentos de emergência. Código de Trânsito Brasileiro: Lei nº 9.503/97; Lei do Motorista – Lei nº 13.013/2015; Lei nº 14.071/20; Lei nº 14.440/22.	
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Concreto: controle tecnológico dos materiais e serviços. Estruturas de Concreto: formas, escoramento, armaduras, concretagem e cura. Fundações superficiais e profundas: tipos, sondagem, execução e controle. Terraplenagem: movimentação de terra, drenagem, arrumação e pavimentação. Serviços topográficos: execução e controle. Materiais de construção: alvenarias, revestimentos, coberturas, pinturas, impermeabilização, instalações prediais (hidráulicas, sanitárias e elétricas), esquadrias, e serviços complementares. Mecânica dos solos: propriedades, classificação, ensaios. Leitura e interpretação de projetos arquitetônicos, estrutural, de instalações prediais e de obras complementares. Noções de desenho digital (AUTOCAD). Noções sobre informática.	
3. CONTEÚDO DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
ADVOGADO	<u>Conhecimento Específico:</u> 1. Lei Orgânica do Município de Cascavel 3. Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná). <u>Direito Administrativo:</u> 1. Processo administrativo: princípios constitucionais. A dinâmica da função administrativa. Modalidades do processo. Processo administrativo disciplinar (sindicância, processo e processo sumário); 8. Contrato administrativo. O contrato privado e o contrato administrativo: distinções, semelhanças e peculiaridades. Natureza jurídica. Características formais e materiais do contrato administrativo. As cláusulas exorbitantes: razão de ser e características. A mutabilidade do contrato administrativo e o equilíbrio econômico-financeiro. A execução e o inadimplemento contratual. Rescisão e	



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PM), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente em sua página eletrônica oficial - Certificação CP - SPM/RS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 73 de 109



CASCAVEL
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

brasileira: conceito e características da federação; repartição e classificação das competências na Constituição de 1988; União (natureza da unidade federativa; competências; organização); Estados (competências, organização e autonomia); Municípios (competências, organização e autonomia); e Distrito Federal (natureza, competências, organização e autonomia); os "consórcios públicos" (Lei nº 11.107/2005 e suas alterações); intervenção nos Estados e Municípios (autonomia e intervenção, competência interventiva, pressupostos formais e substanciais, limites e controle); 10. Direitos e garantias fundamentais: declaração dos direitos e sua formação histórica; natureza e eficácia das normas sobre direitos fundamentais; direitos de direitos e de garantias; classificação dos direitos fundamentais; 12. Direitos sociais: conceito e classificação; direitos dos trabalhadores (individuais e coletivos); direito à educação e à cultura; direito ambiental; direitos das crianças e dos idosos; direito à saúde e segurança social (previdência e assistência social); disciplina da comunicação social; 13. Direitos políticos: nacionalidade (conceito e natureza, direitos dos estrangeiros); cidadania (direito a voto e elegibilidade); plebiscito e referendo (conceitos e distinções); direitos políticos negativos (conceito e significado; perda, suspensão e reabilitação dos direitos políticos; inelegibilidades); Partidos políticos e organização partidária; 14. Ações Constitucionais: tutela de interesses individuais, difusos e coletivos; ações constitucionais em espécie (habeas corpus, habeas data, mandado de segurança individual e coletivo; mandado de injunção, ação civil pública, ação popular, ação direta de constitucionalidade, ação direta de inconstitucionalidade, arguição de descumprimento de preceito fundamental); 15. Administração Pública; 16. Servidores Públicos; 17. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). **Direito Civil:** 1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 4. Dos Fatos jurídicos. Teoria Geral do negócio jurídico. Prova. Negócios jurídicos: conceito, pressupostos e elementos da existência, requisitos da validade; classificações. Inexistência, invalidade e ineficácia. Interpretação dos atos e negócios jurídicos. Defeitos dos atos e negócios jurídicos. Erro substancial. Dolo. Coação. Estado de perigo. Lesão. Fraude contra credores. Invalidade do negócio jurídico. Negócio nulo. Condições de nulidade. Simulação. Negócio anulável. Condições de anulabilidade. Convalidação. Requisitos. Prova dos fatos jurídicos. Interesses público e estrutura do negócio jurídico. A função negocial nas relações jurídicas contemporâneas. 5. Dos atos jurídicos lícitos e dos atos jurídicos ilícitos. Requisitos de configuração do ato ilícito. Excludentes do ato ilícito. 6. Prescrição e decadência. Exceção, renúncia, oportunidade de alegação, reconhecimento ao ofício e iniciativa do interessado. Interrupção e suspensão da prescrição. Fato com origem criminal. Termo legal da prescrição. Solidariedade. Aproveitamento da prescrição. Condições. Prazos de prescrição. Decadência. Legal e convencional. Renúncia. Prazos de decadência. Das Obrigações. Modalidades. Obrigações de dar. Obrigações de fazer e não fazer. Obrigações alternativas, divisíveis e indivisíveis. Obrigações solidárias. Solidariedade ativa e passiva. Transmissão das obrigações. Adimplemento, inadimplemento e extinção das obrigações. Mora. 7. Contratos em geral. Normas gerais. Extinção do contrato. Tendências atuais do direito contratual. Autonomia da vontade. Intervenção do Estado e a função social do contrato. Contrato e propriedade. 8. Formação dos contratos, estipulação em favor de terceiro, promessa de fato de terceiro, vícios redibitórios, evicção, contratos aleatórios, contrato preliminar, contrato com pessoa a declarar. Teoria da boa-fé objetiva. Extinção do contrato. Distrato. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Revisão contratual. Teoria subjetiva e objetiva. Imprevisão. Resolução por onerosidade excessiva. Teoria da base do negócio jurídico. 9. Classificação dos contratos: unilaterais e bilaterais; típicos, atípicos e



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PM), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente em sua página eletrônica oficial - Certificação CP - SPM/RS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 74 de 109



CASCAVEL
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

mistos; consensuais e reais; gratuitos e onerosos; cumulativos e aleatórios; contratos solenes e não solenes; contratos personalíssimos; contratos preliminares 10. Contratos em espécie (típicos): Compra e venda. Troca ou permuta. Doação. Locação de coisas. Fiança. Empréstimo. Comodato. Mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Comissão. 11. Atos Unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. 12. Da responsabilidade civil e da obrigação de indenizar. Do novo direito de danos e os reflexos na imputação e no nexo causal. **Direito do Trabalho:** 1. Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. 2. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores – direitos sociais. 4. Dos sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: do empregado e do empregador. 5. Do contrato individual de trabalho. 6. Da alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o jus variandi. 7. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. 8. Da rescisão do contrato de trabalho: das justas causas; da despedida indireta; da dispensa arbitrária; da culpa recíproca; da indenização. 9. Do aviso prévio. 10. Da duração do trabalho; da jornada de trabalho; dos períodos de descanso; do intervalo para repouso e alimentação; do descanso semanal remunerado; do trabalho noturno e do trabalho extraordinário. 14. Da prescrição e decadência. 15. Da proteção ao trabalho do menor. 16. Da proteção ao trabalho da mulher: da estabilidade da gestante; da licença-maternidade. 17. Do Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho. **Processo Judicial do Trabalho:** 1. Da Justiça do Trabalho. 2. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho. 3. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho: das secretarias das Varas do Trabalho; dos distribuidores. 4. Do processo judicial do trabalho: princípios gerais do processo trabalhista (aplicação subsidiária do CPC). 5. Dos atos, termos e prazos processuais. 6. Das exceções. 7. Das audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes, do arquivamento do processo; da revelia e confissão. 8. Das provas. 9. Do procedimento ordinário e sumariíssimo. 10. Da sentença e da coisa julgada; da liquidação da sentença: por cálculo, por artigos e por arbitramento. 11. Da execução: da citação; do depósito da condenação e da nomeação de bens; do mandado e penhora; dos bens penhoráveis e impenhoráveis; da impenhorabilidade do bem da família (Lei nº 8.009/90) e alterações posteriores). 12. Dos embargos à execução. 13. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. 14. Dos recursos no Processo do Trabalho. Informalização do Processo Judicial (Lei nº 11.419/2006). **Processo de Direito Tributário:** 1. Sistema Tributário Nacional. 2. Tributos: conceito; definição e características; determinação da natureza jurídica específica do tributo; denominação e destino legal do produto da arrecadação. Tributos diretos e indiretos. Fiscalidade, extrafiscalidade e parafiscalidade. 3. Espécies tributárias. 4. Competência tributária. Competência tributária e capacidade tributária ativa. Limitações da competência tributária. 5. Imunidades tributárias. 6. O "fato gerador" da obrigação tributária. Classificações dos "atos geradores". Efeitos do "fato gerador". O "fato gerador" no âmbito do Código Tributário Nacional. 9. Obrigação tributária e deveres instrumentais ou formais. A obrigação tributária no âmbito do Código Tributário Nacional. Sujeito ativo e sujeito passivo da obrigação tributária. Solidariedade tributária. Capacidade tributária e domicílio tributário. 10. Responsabilidade tributária. Responsabilidade de sucessores, responsabilidade de terceiros e responsabilidade por infrações. A substituição tributária. 11. Constituição do crédito tributário. Lançamento tributário: conceito; natureza jurídica; atributos; alterabilidade; modalidades; revisão. 12. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. Moratória; depósito do montante integral; reclamações e recursos administrativos; medida liminar em mandado de segurança; medida liminar ou



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PM), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente em sua página eletrônica oficial - Certificação CP - SPM/RS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 75 de 109



CASCAVEL
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

tutela antecipada em outras espécies de ação judicial; parcelamento. 13. Extinção do crédito tributário. Pagamento; consignação em pagamento; repetição do indébito tributário; pagamento antecipado e homologação do lançamento; dação em pagamento; compensação; transação; remissão; decadência; prescrição; conversão de depósito em renda; decisão administrativa irreformável; decisão judicial passada em julgado. 14. Exclusão do crédito tributário. Isenção e anistia. 15. Infrações e sanções tributárias. Ilícitos administrativos tributários. Sanções tributárias. 16. Garantias e privilégios do crédito tributário. Preferências. 17. Administração tributária. Fiscalização; dívida ativa; certidões negativas. 18. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação cautelar fiscal; ação declaratória; ação anulatória de lançamento; ação de consignação em pagamento; ação de repetição de indébito tributário; mandado de segurança. 19. Impostos de competência dos Estados. 20. Impostos de competência dos Municípios.

Conhecimentos Específicos: Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais: Aritmética Computacional. Unidades básicas de um computador. Representação dos tipos de dados. Representação de instruções. Métodos de execução de programas. Entrada e saída de dados. Estrutura de dados. Definição e utilização. Vetor, matriz, listas, pilhas, filas, árvores: descrição e algoritmos de manipulação. Algoritmos básicos: busca maior e menor. Pesquisa sequencial e binária. Árvore binária de busca. Busca em cadeia de caracteres. Organização de arquivos: sequencial, sequencial-indexado, indexado, direto e invertido; métodos de acesso e pesquisa. Linguagens de Programação: Noções de Linguagens convencionais. Noções de Linguagem orientada a objeto, tais como: DELPHI, Visual Basic e Java. Noções de HTML, ASP, PHP e JAVA SCRIPT. Análise de Sistemas: Ciclos de vida e desenvolvimento dos Sistemas de Informação. Engenharia de Software: princípios da engenharia de software na solução de problemas de análise de sistemas. Metodologias de desenvolvimento. Ferramentas "CASE": conceitos, vantagens e desvantagens na utilização. Projeto de Sistemas: Conceitos e definições básicas, ferramentas do projeto estruturado, especificação estruturada, métodos para especificação de módulos, acoplamento, coesão, análise de transformação, análise de transição, packaging, implementação, otimização e administração do projeto estruturado. Banco de Dados: Fundamentos de banco de dados: Dado e informação, definição e classificações de banco de dados. Arquitetura ANSI/SP ARC para banco de dados, definição de sistema gerenciador e de informação apoiado em banco de dados. Modelo de dados: Fundamentos de modelos de dados, relacional e de entidade-relacionamento. Linguagem de definição e manipulação de banco de dados (query language). Controles operacionais de banco de dados: Controle de recuperação de falhas, de concorrência, de integridade e de segurança. Projeto conceitual e lógico de banco de dados. Normalização de dados. Projeto físico de banco de dados: Projeto e implementação de uma base de dados relacional, em ambiente cliente-servidor. Controle de Acesso, Tabela, SQL, Visão, Stored Procedure, Cursor, Trigger, Índice, Otimização de Consulta, Transação. Rede de Computadores: O modelo de referência OSI/ISO: Arquitetura TCPIP: Princípios, Protocolo, Arquitetura. Segurança em redes de computadores. Mecanismos de proteção de rede, tipos de ataques e conceitos básicos de criptografia. Definição, objetivos, componentes e topologia. LAN (Local Area Network): conceitos básicos, componentes e aplicações. WAN (Wide Area Network): conceitos básicos, aplicações e principais componentes. Protocolos de Comunicação: conceitos, serviços e principais protocolos. Modulação: conceitos, modulação em frequência, amplitude e fase. Modos de



CASCAVEL
Município do Paraná

ANALISTA PROGRAMADOR DE SISTEMAS



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PM), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente em sua página eletrônica oficial - Certificação CP - SPM/RS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 76 de 109



CASCAVEL
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO III - CONTEÚDO ESPECÍFICO POR CARGO

Transmissão de Dados: serial, paralela, síncrona e assíncrona.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO: (Abordagem teórica: Materialismo Histórico-dialético, Teoria Histórico-Cultural e Pedagogia Histórico-Crítica). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal nº 9.394/1996), Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990 e atualizações 2019). Conceção de Ser Humano, de Sociedade e de Educação de acordo com a Teoria Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Organização das ações entre os sujeitos e o Objeto de conhecimento – planejamento de ensino (conteúdos, objetivos, encaminhamentos metodológicos, recursos auxiliares e avaliação). Conceção de Avaliação de acordo com a Teoria Histórico-cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Desenvolvimento motor, categorias de movimento e suas fases. Objetivos, Abordagens Metodológicas e Avaliações de Educação Física. Conteúdos e temas da Educação Física e suas contribuições para o desenvolvimento humano. Ritmo e Expressividade: Brincadeiras e Jogos; Ginástica, Dança, Lutas, Esportes, Práticas Corporais de Aventura. Fundamentos e Histórico da Educação Física. Função Social da Disciplina de Educação Física. Desenvolvimento Humano. Currículo para rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - Volume III - Fundamentos da Educação Especial: Por uma teoria embasadora do trabalho educacional provocativo do desenvolvimento (pág. 67 - 84). Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 012/2018.

TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

Aspectos históricos e socioculturais da população surda e muda. Aspectos psicológicos da educação. Atendimento ao público. Avaliação da aprendizagem. Conhecimentos pedagógicos. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 1 ao 16). Currículo: conceitos e princípios. Decreto Nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (Código de Ética). Didática geral e prática de ensino. Educação à distância (EAD). Educação sexual. Ética profissional. Gestão escolar. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1990 (diretrizes e bases da educação). Língua e organização. Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Planejamento e organização das atividades de trabalho. Plano Nacional de Educação (PNE). Principais autores em pedagogia, educação e ensino. Saúde e segurança no ambiente de trabalho. Sintaxe e morfologia da língua portuguesa.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PM), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente em sua página eletrônica oficial - Certificação CP - SPM/RS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 77 de 109



CASCAVEL
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ RG: _____

Data de Nascimento: / / CPF: _____ Fone: _____

E-mail: _____

Solicito participar da reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.598/2010 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, nos termos do Edital de Abertura nº 104/2023.

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental () Múltipla

Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)? () Não () Sim Especifique: _____

() Sala Especial _____

() Mobiliário ou equipamento especial. _____

Especifique: _____

() Leitor _____

() Intérprete de libras _____

() Prova em Braille _____

() Prova ampliada _____

() Intérprete para leitura labial _____

() Auxílio para preenchimento do gabarito, transcrição de redação e manuseio do caderno de questões _____

() Tempo adicional? Especifique em quanto: _____

Essa condição especial apenas será analisada se justificada por especialista da área da deficiência.

() Outra condição especial: _____

A maior fonte de ampliação disponibilizada ao candidato será de tamanho A3, caso seja insuficiente, o candidato poderá solicitar leitor.

* O tempo máximo concedido será de até 50% do tempo total da prova, conforme análise da razoabilidade do pedido pela Equipe Multiprofissional e da Comissão Organizadora de Concursos.

DECLARO, ainda, estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretendo me inscrever e de que, no caso de vir a exercer-lo, estarei sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, conforme Art. 14 da Lei Municipal nº 5.598/2010.

Cascavel, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico, conforme previsto no item 5 do Edital de Concurso nº 104/2023.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PM), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente em sua página eletrônica oficial - Certificação CP - SPM/RS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 78 de 109



CASCAVEL
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO V - MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para os devidos fins que _____

RG nº _____ CPF nº _____ inscrito(a) sob número _____ para o cargo _____ foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de DEFICIÊNCIA (espécie) _____

com código internacional de doenças (CID 10) _____ com o seguinte grau/nível de deficiência (quando couber): _____ tendo como provável causa da deficiência _____

Informações complementares: _____

Outras informações: _____

Se deficiente físico: faz uso de órteses, próteses ou adaptações? () SIM () NÃO

Qual? _____

Se deficiente auditivo: anexar exame de audiometria emitido até 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação do Edital.

Se deficiente visual: anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

Se deficiente mental: data de início da doença ____/____/____. Especificar em informações complementares as áreas de limitação associadas e habilidades adaptadas.

Se deficiente com deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências em informações complementares.

Cascavel, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Médico

Carimbo com nome e CRM ou PPM/RMS do Médico.

Este documento é um modelo referencial de laudo médico, podendo ser utilizado ou não, a critério do médico. No entanto, o laudo médico deve conter todos os dados indicados no formulário conforme preconiza o Decreto Federal 3.298/1999 e o item 5 do Edital de Concurso Público nº 104/2023 e deve ser apresentado em anexo ao requerimento de reserva de vagas, Anexo IV.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PM), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente em sua página eletrônica oficial - Certificação CP - SPM/RS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 79 de 109



CASCAVEL
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO VI - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Inscrição: _____

Cargo: _____ RG: _____

CPF: _____ Fone: _____

E-mail: _____

A prova de títulos, de caráter apenas classificatório, será aplicada aos candidatos do cargo de **Professor de Educação Física**. Esta etapa somará até no máximo 20 (vinte) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

À Comissão Organizadora de Concursos

Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Nº	DESCRIÇÃO DO TÍTULO	TOTAL DE PONTOS
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
Quantidade de laudas protocoladas:		Totalização dos Pontos:

Cascavel, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÕES:

- O candidato deverá enviar digitalmente o Formulário de Apresentação de Títulos previamente preenchido juntamente com os títulos apresentados;
- Somente serão analisados pela Banca Examinadora da Prova de Títulos protocolados digitalmente de acordo com item 11 do Edital de Abertura.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PM), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente em sua página eletrônica oficial - Certificação CP - SPM/RS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 80 de 109



CASCAVEL
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO VII - PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargos:

- ✓ Carpinteiro.
- ✓ Eletricista.
- ✓ Mecânico De Veículos A Diesel.
- ✓ Motorista I.
- ✓ Motorista II.
- ✓ Operador de Máquinas Leves.
- ✓ Operador de Máquinas Pesadas.
- ✓ Pedreiro.

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação a normas e regimentos dentro dos parâmetros adequados.
- Adaptação ao ambiente dentro dos parâmetros adequados.
- Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
- Capacidade para estabelecer e cumprir metas.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Desempenho adequado.
- Impulsividade adequada.
- Organização adequada.
- Persistência adequada.
- Produtividade adequada.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 10(dez) dos 13(treze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PM), ao garantir a autenticidade deste documento, desde que assinado eletronicamente em sua página eletrônica oficial - Certificação CP - SPM/RS.

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 81 de 109



CASCAVEL
Município do Paraná

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR
EDITAL Nº 104/2023
ANEXO VII - PERFIL PSICOLÓGICO

PERFIL PSICOLÓGICO

Cargos:

- ✓ Educador Social (Feminino e Masculino)
- ✓ Tradutor e Intérprete de Libras

Habilidades Específicas

- Atenção concentrada adequada.
- Atenção dividida adequada.
- Atenção alternada adequada.
- Inteligência não verbal geral adequada.
- Memória geral adequada.

Aspectos Psicológicos e de Personalidade

- Adaptação a normas e regimentos dentro dos parâmetros adequados.
- Adaptação ao ambiente adequado.
- Agressividade dentro dos parâmetros adequados.
- Amabilidade adequada.
- Capacidade para estabelecer e cumprir metas.
- Controle emocional adequado.
- Depressão dentro dos parâmetros adequados.
- Firmeza e segurança em relação às atitudes pessoais.
- Impulsividade adequada.
- Inteligência emocional dentro dos parâmetros adequados.
- Passividade dentro dos parâmetros adequados.
- Relacionamento interpessoal adequado.
- Ritmo de trabalho adequado.
- Vulnerabilidade dentro dos parâmetros adequados.

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO

Será considerado APTO(A) o candidato(a) que atender os seguintes critérios:

- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 3(três) das 5(cinco) Habilidades Específicas avaliadas.
- ✓ Apresentar o resultado dentro do esperado em ao menos 11(onze) dos 14(quatorze) Aspectos Psicológicos e de Personalidade avaliados.

5

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora de Concursos os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Concurso Público n.º 104/2023.

CONTINUA 14

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade de assinatura, possui um documento eletrônico de assinatura digital, assinado pelo Município de Cascavel (PR).

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 91 de 109

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 100/2023

2/6

100ª EDUARDO AFONSO CAMPOS AMADO *****5503 11732

101ª MONICA GARCIA LEAL DA SILVA *****8397 8270

102ª ELISABETE DOS SANTOS *****448 12643

103ª THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA *****871 1651

104ª MAYANE CAROLINE OLIVEIRA *****7799 4042

105ª IVANETE TOFFOLO *****145 12618

106ª MAYARA SINHORINI HUTT *****8454 2493

107ª EMERSON TADEI KIPPER *****8882 0358

108ª ALBANI NARDELLI *****8473 11823

109ª ERITON ASSIS MARINHO *****064 2583

110ª LUIZE GOMES BUCHOLZ *****0722 8011

111ª WILSANA DA CRUZ NEVES *****454 10055

112ª SUIANY PATRICIA MESSA ALBIERO *****1896 6567

113ª PRISCILLA KATHIA BINOTTO *****899308 13455

114ª FRANCIELE BORGES ROCHA *****3478 1950

115ª MAUREN SILVA ALVES GARCIA DOS REIS *****966 5850

116ª LEANDRO DE MELO PEREIRA *****708 11778

117ª MONICA ANDRESSA SILVEIRA *****695 10021

118ª ANA MARIA FRANCISCATO FERREIRA *****960 5374

119ª ANA FLAVIA GONCALVES *****8707 10018

120ª DANIELLE DO CARMO *****595 2624

121ª BRUNO FREITAS CARNEIRO *****3969 9546

122ª PRISCILA WALDOW *****787 4796

123ª MADALENA CRISTINA FRANCISCATO FERREIRA *****806 3598

124ª LUIZ CARLOS FREDERICK *****598 8678

125ª SILVANA REGINA PADILHA *****7667 12638

126ª MARYNDIA LUANA MARCHETTI MACHADO *****11 6925

127ª GISELE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO *****710 0270

128ª FRANCISLENE BIELLA SA VIEIRA *****753 8552

129ª JOHNNY VARGAS *****3364 1208

* Benefício-se da reserva de vaga para Pessoas Pretas e Pardas (PPP), de acordo com o artigo 18-A da Lei Municipal 5.386/2010 alterada pela Lei Municipal 7.396/2022.

3. Os candidatos relacionados no item 2 deverão comparecer para as etapas conforme segue:

CANDIDATOS TABELA 01 (anteriormente convocados pelo edital nº 10/2023)
Etapas: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: 10/05/2023 a 15/05/2023
2. Posse e Exercício no Cargo em: 22/05/2023
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/05/2023

Locais e Horários:
Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico: Prefeitura de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Entrega dos Documentos: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1731 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Escolha da Vaga: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1731 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Treinamento de Segurança do Trabalho: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Ceasel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1715 - Parque São Paulo), **início às 08h30 (Auditório).**

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade de assinatura, possui um documento eletrônico de assinatura digital, assinado pelo Município de Cascavel (PR).

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 92 de 109

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 100/2023

3/6

TABELA 01
Cargo: PROFESSOR
Classificação Nome Candidato Documento N.º Inscrição

91ª SILVANA APARECIDA PRADO *****499 3529

93ª JOSANE MARCIA DOS SANTOS *****133 3508

99ª JESSICA MAIARA BUENO *****0391 8092

101ª MONICA GARCIA LEAL DA SILVA *****8397 8270

CANDIDATOS TABELA 02 e 03 (anteriormente convocados pelo edital nº 16/2023)
Etapas: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO
1. Ciência do resultado da Avaliação Psicológica, Agendar e Realizar o Exame Médico: 02/05/2023 a 05/05/2023
2. Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: 10/05/2023 a 12/05/2023
Etapas: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: 10/05/2023 a 15/05/2023
2. Escolha da Vaga: 18/05/2023
3. Posse e Exercício no Cargo em: 22/05/2023
4. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/05/2023

Locais e Horários:
Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico: Prefeitura de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Entrega dos Documentos: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1731 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Escolha da Vaga: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1731 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Treinamento de Segurança do Trabalho: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Ceasel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1715 - Parque São Paulo), **início às 08h30 (Auditório).**

TABELA 02 - CANDIDATOS BENEFICIADOS COM RESERVA DE VAGAS
Cargo: PROFESSOR
Classificação Nome Candidato Documento N.º Inscrição

87ª JOCELI OVIEDO BRAGA *****448 3133

90ª EDMARA MENDES SOARES CRUZ *****631 6135

135ª JOHNNY VARGAS *****3364 1208

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade de assinatura, possui um documento eletrônico de assinatura digital, assinado pelo Município de Cascavel (PR).

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 93 de 109

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 100/2023

4/6

81ª CAROLINE LACERDA SOARES VITERBO *****072 6774

82ª KAMILA DA ROSA KENAUH *****2290 4216

83ª ANA THAISE DAMBROS *****690 4117

84ª ROSIMERI DO NASCIMENTO COSTA *****9667 1461

85ª SARA GIORIANI *****954 5051

86ª GESSICA LOPES DE LEO *****4840 1440

88ª RAYSA FERREIRA FIGUEIREDO SOUZA *****9522 3103

89ª ANDREIA COELHO DOS SANTOS *****1521 11315

92ª SILVANIA DRANKA DE PINHO *****959 4154

94ª ADRIANA PEREIRA MENDES *****803 1997

95ª FRANCIELLY KARVAT DE OLIVEIRA *****750 7288

96ª ALIANA VICENTI *****588 0215

97ª CELIA CAMILA BARBOSA *****9106 2245

98ª JULIANO VAZ KIEVEL *****9227 0158

102ª ELISABETE DOS SANTOS *****448 12643

103ª THUANNY ZAIA RAUBER CAMERA *****871 1651

104ª MAYANE CAROLINE OLIVEIRA *****7799 4042

105ª IVANETE TOFFOLO *****145 12618

107ª EMERSON TADEI KIPPER *****8882 0358

108ª ALBANI NARDELLI *****8473 11823

109ª ERITON ASSIS MARINHO *****064 2583

110ª LUIZE GOMES BUCHOLZ *****0722 8011

111ª WILSANA DA CRUZ NEVES *****454 10055

112ª SUIANY PATRICIA MESSA ALBIERO *****1896 6567

113ª PRISCILLA KATHIA BINOTTO *****899308 13455

115ª MAUREN SILVA ALVES GARCIA DOS REIS *****966 5850

116ª LEANDRO DE MELO PEREIRA *****708 11778

117ª MONICA ANDRESSA SILVEIRA *****695 10021

119ª ANA FLAVIA GONCALVES *****8707 10018

121ª BRUNO FREITAS CARNEIRO *****3969 9546

122ª PRISCILA WALDOW *****787 4796

123ª MADALENA CRISTINA FRANCISCATO FERREIRA *****806 3598

124ª LUIZ CARLOS FREDERICK *****598 8678

125ª SILVANA REGINA PADILHA *****7667 12638

126ª MARYNDIA LUANA MARCHETTI MACHADO *****11 6925

127ª GISELE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO *****710 0270

CANDIDATOS TABELA 04
Etapas: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO
1. Avaliação Psicológica - Testes: 20/04/2023
2. Ciência do resultado da Avaliação Psicológica, Agendar e Realizar o Exame Médico: 02/05/2023 a 05/05/2023
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: 10/05/2023 a 12/05/2023
Etapas: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: 10/05/2023 a 15/05/2023
2. Escolha da Vaga: 18/05/2023

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade de assinatura, possui um documento eletrônico de assinatura digital, assinado pelo Município de Cascavel (PR).

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 94 de 109

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 100/2023

5/6

3. Posse e Exercício no Cargo em: 22/05/2023
4. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/05/2023

Locais e Horários:
Avaliação Psicológica: Prefeitura de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), às 09h, Sala de Capacitação, 1º andar;
Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Agendamento e Realização do Exame Médico: Prefeitura de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Entrega dos Documentos: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1731 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Escolha da Vaga: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua Dom Pedro II, n.º 1731 - Centro), das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Treinamento de Segurança do Trabalho: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - Ceasel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1715 - Parque São Paulo), **início às 08h30 (Auditório).**

TABELA 04
Cargo: PROFESSOR
Classificação Nome Candidato Documento N.º Inscrição

100ª EDUARDO AFONSO CAMPOS AMADO *****5503 11732

106ª MAYARA SINHORINI HUTT *****8454 2493

114ª FRANCIELE BORGES ROCHA *****3478 1950

118ª ANA MARIA FRANCISCATO FERREIRA *****960 5374

120ª DANIELLE DO CARMO *****595 2624

128ª FRANCISLENE BIELLA SA VIEIRA *****753 8552

* Benefício-se da reserva de vaga para Pessoas Pretas e Pardas (PPP), de acordo com o artigo 18-A da Lei Municipal 5.386/2010 alterada pela Lei Municipal 7.396/2022.

4. Os candidatos deverão comparecer nos locais, dias e horários estabelecidos, sob pena de perda dos direitos advindos do concurso.

5. A disponibilidade de turnos apresentada na escolha de vagas fica a critério da Administração Pública, baseada na necessidade de provimento das mesmas.

Documentos Requeridos:

6. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento e de União Estável (CPF do cônjuge);
- Original e cópia do RG (Identidade);
- Original e cópia do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) que contenha o número do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou Certidão de Quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (<https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ac-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral>);
- Carteira de Trabalho física ou digital, mais cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil;
- Original e cópia do PIS/PASEP;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade de assinatura, possui um documento eletrônico de assinatura digital, assinado pelo Município de Cascavel (PR).

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 95 de 109

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 100/2023

6/6

Original e cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

Original e cópia do Comprovante de Escolaridade (exigido para o cargo, conforme consta no Edital de Abertura);

Original e cópia do Comprovante de Residência atualizada;

Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial para os candidatos do sexo masculino;

Uma foto 3x4 recente;

Comproventes de vacinação das vacinas contra Tétano e contra Febre Amarela atualizadas;

Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do Exame Médico);

Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do Exame Médico);

Comprovante da Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas e Social (<http://consultacadestral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residu(a) ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar também Certidão de Objeto de Pê;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (<http://fpr.jus.br/>), da(s) região(ões) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos.

Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 12 de abril de 2023.

VANILSE DA SILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade de assinatura, possui um documento eletrônico de assinatura digital, assinado pelo Município de Cascavel (PR).

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 96 de 109

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 101/2023

1/4

Concurso Público 365/2022

O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.698, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.º 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital de Concurso Público n.º 365/2022,

Considerando a decisão judicial exarada nos Autos n.º 0002678-98/2023.8.16.0021, que determina "Anulação das questões de nº 38, 39 e 40 (trinta e oito, trinta e nove e quarenta) da prova aplicada para o cargo de Professor no âmbito do Edital nº 365/2022, bem como atribuição de pontuação adequada a todos os candidatos e a consequente reclassificação que dela resultar",

TORNA PÚBLICO

1. O aproveitamento da etapa já concluída no edital de convocação nº 016/2023 especificamente para o cargo de Professor, sendo ela, Avaliação Psicológica.

2. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Abertura n.º 365/2022, de 10/10/2022, cuja classificação final e homologação se deram pelo Edital de Concurso n.º 074/2023, de 15/03/2023, para o prosseguimento das Etapas contidas nos cronogramas abaixo

Cargo: PROFESSOR
Classificação Nome Candidato Documento N.º Inscrição

129ª JOSIEL APARECIDA OPALCHUKA ***31158** 11590

130ª EDILENE CAROLINA ZANOTTO ***47605** 5461

131ª MARCIO ANDRE CORREIA ***688523** 11344

132ª STEFANY CAROLINE VIDAL ***57840** 1092

133ª DARLON DEZAN ***7861** 8575

134ª GIOVANI LUIZ ROMANI ***50406** 5430

137ª KETLLIN ZANELLA DA CONCEIÇÃO BONAPARTE ***02644** 9328

138ª ANA MARIA APARECIDA MACHADO ***07991** 7820

139ª MARIANA BOLAKE CAVALLI ***04252** 3027

140ª KELI REGIANE BURATO BOMFIM ***8495** 9683

141ª MIRIAN DA SILVA ARAUJO CASTRO ***89658** 3227

143ª KARINE FÁRIA DE LIMA ***6310** 1521

144ª TATIANY MENESES DOS SANTOS ***37791** 9932

145ª FERNANDA APARECIDA MATTIOLLO ***80454** 3656

146ª VANESSA PATRICIA DE FATIMA GREGOL ***1965** 1837

147ª SORLENE GABARDO LEMOS FELIPE ***8163** 1730

148ª NELINHO DE JESUS VIEIRA ***4007** 8789

149ª DAIANE AVELINO DA SILVA ***6580** 1353

150ª FLAVIA DE ARAUJO COSTA ***08018** 0182

151ª KEILA MICHELE JOHANN ***28232** 5933

152ª EDUARDO SAIHEL ***15286** 3770

* Benefício-se da reserva de vaga para Pessoas Pretas e Pardas (PPP), de acordo com o artigo 18-A da Lei Municipal 5.386/2010 alterada pela Lei Municipal 7.396/2022.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade de assinatura, possui um documento eletrônico de assinatura digital, assinado pelo Município de Cascavel (PR).

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 97 de 109

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 101/2023

2/4

3. Os candidatos relacionados no item 2 deverão comparecer para as etapas conforme segue:

CANDIDATOS TABELA 01 (anteriormente convocados pelo edital nº 16/2023)
Etapas: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO
1. Ciência do resultado da Avaliação Psicológica, Agendar e Realizar o Exame Médico: 02/05/2023 a 05/05/2023
2. Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: 10/05/2023 a 12/05/2023
3. Prazo de Recurso da Etapa do Exame Pré-admissional: 10/05/2023 a 12/05/2023
Etapas: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: 10/05/2023 a 15/05/2023
2. Escolha da Vaga: 18/05/2023
3. Posse e Exercício no Cargo em: 22/05/2023
4. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/05/2023

Locais e Horários:
Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico: Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;
Entrega de Documentos e Escolha da Vaga: Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua D. Pedro II, 1715 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h (Entrega de Documentos) / 08h30 (Escolha de Vaga).
Treinamento de Segurança do Trabalho: Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - Ceasel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1715 - Parque São Paulo).
Horário: Início às 08h30.

TABELA 01
Cargo: PROFESSOR
Classificação Nome Candidato Documento N.º Inscrição

129ª JOSIEL APARECIDA OPALCHUKA ***31158** 11590

131ª MARCIO ANDRE CORREIA ***688523** 11344

142ª SONIA RIBEIRO DE LIMA ***0445** 5384

152ª EDUARDO SAIHEL ***15286** 3770

4. Os candidatos relacionados no item 2 deverão comparecer para as etapas conforme segue:

CANDIDATOS TABELA 02 e 03
Etapas: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSÃO
1. Avaliação Psicológica - Teste: 20/04/2023
2. Ciência do resultado da Avaliação Psicológica, Agendar e Realizar o Exame Médico: 02/05/2023 a 05/05/2023
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-admissional: 10/05/2023 a 12/05/2023
Etapas: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO
1. Entrega de Documentos: 10/05/2023 a 15/05/2023
2. Escolha da Vaga: 18/05/2023
3. Posse e Exercício no Cargo em: 22/05/2023
4. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/05/2023

Locais e Horários:
Avaliação Psicológica: Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), 1º andar, Sala de Capacitação.
Horário: Início às 09h.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
O Município de Cascavel (PR), por meio da autoridade de assinatura, possui um documento eletrônico de assinatura digital, assinado pelo Município de Cascavel (PR).

Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
15 de abril de 2023 - Página 98 de 109

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Convocação Concursos e Seletivos
Recrutamento e Seleção
Convocação: EDITAL DE CONCURSO N.º 101/2023

3/4

Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica e Realização do Exame Médico:
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h;

Entrega de Documentos e Escolha da Vaga:
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua D. Pedro II, 1715 - Centro).
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h (Entrega de Documentos) / 08h30 (Escolha de Vaga).

Treinamento de Segurança do Trabalho:
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - Ceasel (Rua Hyeda Baggio Mayer, n.º 1715 - Parque São Paulo).
Horário: Início às 08h30.

TABELA 02
Cargo: PROFESSOR
Classificação Nome Candidato Documento N.º Inscrição

136ª NILVA CARMO PAULA SIQUEIRA CARLETO ***88928** 6953

TABELA 03
Cargo: PROFESSOR
Classificação Nome Candidato Documento N.º Inscrição

130ª EDILENE CAROLINA ZANOTTO ***47605** 5461

132ª STEFANY CAROLINE VIDAL ***57840** 1092

133ª DARLON DEZAN ***7861** 8575

134ª GIOVANI LUIZ ROMANI ***50406** 5430

137ª KETLLIN ZANELLA DA CONCEIÇÃO BONAPARTE ***02644** 9328

138ª ANA MARIA APARECIDA MACHADO ***07991** 7820

139ª MARIANA BOLAKE CAVALLI ***04252** 3027

140ª KELI REGIANE BURATO BOMFIM ***8495** 9683

141ª MIRIAN DA SILVA ARAUJO CASTRO ***89658** 3227

143ª KARINE FÁRIA DE LIMA ***6310** 1521

144ª TATIANY MENESES DOS SANTOS ***37791** 9932

145ª FERNANDA APARECIDA MATTIOLLO ***80454** 3656

146ª VANESSA PATRICIA DE FATIMA GREGOL ***1965** 1837

147ª SORLENE GABARDO LEMOS FELIPE ***8163** 1730

148ª NELINHO DE JESUS VIEIRA ***4007** 8789

149ª DAIANE AVELINO DA SILVA ***6580** 1353

150ª FLAVIA DE ARAUJO COSTA ***08018** 0182

151ª KEILA MICHELE JOHANN ***28232** 5933

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 100 de 109
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023	
Concurso Público 365/2022	
O Prefeito Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal n.º 5.598, de 15 de setembro de 2010, e conforme os itens n.ºs 12, 13, 14, 15 e 16 do Edital de Concurso Público n.º 365/2022,	
TORNA PÚBLICO	
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no concurso público municipal regido pelo Edital de Concurso n.º 365/2022, de 10/10/2022, classificação final e homologação pelos editais de Concurso n.º 006/2023, de 05/01/2023, e 069/2023, de 13/03/2023, para a Etapa do Exame Pré-Admissional, a comprovação dos requisitos/documentação exigidos para o cargo e posse no cargo.	
2. Os candidatos deverão comparecer aos locais, dias e horários descritos a seguir, sob pena de perda dos direitos adquiridos do concurso.	
Etapa: ETAPA DO EXAME PRÉ-ADMISSIONAL.	
1. Avaliação Psicológica - Teste: 20/04/2023	
2. Ciência do Resultado do Teste Psicológico e Realização do Exame Médico: 02/05/2023 a 05/05/2023	
3. Publicação do Resultado do Exame Pré-Admissional: 10/05/2023	
4. Prazo de Recursos da Etapa do Exame Pré-Admissional: 10/05/2023 a 12/05/2023	
Etapa: COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS/DOCUMENTAÇÃO E POSSE NO CARGO	
1. Entrega de Documentos: 10/05/2023 a 15/05/2023	
2. Escolha de vaga: 19/05/2023	
3. Posse em: 22/05/2023	
3. Treinamento Segurança do Trabalho: 26/05/2023	
Locais e Horários:	
Avaliação Psicológica:	
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro), 1º andar, Sala de Capacitação.	
Horário: início às 14h.	
Ciência do Resultado da Avaliação Psicológica, Realização do Exame Médico:	
Local: Prefeitura Municipal de Cascavel (Rua Paraná, n.º 5.000 - Centro).	
Horário: 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.	
Entrega de Documentos e Escolha de Vaga:	
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Rua D. Pedro II, 1715 - Centro).	
Horário: 08h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h (Entrega de Documentos);	
08h30 (Escolha de Vaga para o cargo de Professores de Educação Infantil);	
14h00 (Escolha de Vaga para o cargo de Agente de Apoio).	
Treinamento de Segurança do Trabalho:	
Local: Centro de Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos de Cascavel - Ceasel (Rua Hyenda Baggio Mayer, n.º 1715 - Parque São Paulo).	
Horário: início às 08h30.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 101 de 109
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023	
Candidatos Convocados:	
Cargo/Especialidade/Função: AGENTE DE APOIO	
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência	
Classificação	Nome Candidato
164º	SÉRGIO ANGELO TARGA JÚNIOR
165º	CRISTIANE MORBACH SILVEIRO
166º	FLÁVIA DE ALENCAR TOMAZ
167º	DANIELA REGINA DE BRANCO
168º	MARIA LUIZA ANTUNES DOS SANTOS
169º	SIMONE APARECIDA LIMA RIBEIRO
190º	ANA PAULA STIPP
191º	LARISSA ANDRESSA DOS SANTOS KLOSTER FERNANDES
193º	VANESSA LETÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA
194º	GIULIANA SOFIA ARAGON
Cargo/Especialidade/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Tipo de Vaga: Pessoas Físicas e Jurídicas (PPP)	
Classificação	Nome Candidato
28º	FABIANA ALVES DE MEIRA
Cargo/Especialidade/Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
Tipo de Vaga: Ampla Concorrência	
Classificação	Nome Candidato
25º	TATIANE APARECIDA SOARES DOS SANTOS
27º	BRUNA CAROLINA BARON
29º	IRIDIANE APARECIDA VANIN MACEDO MASSOTTI
30º	FRANCINE DREHER MORAES
31º	MARCELA CORDEIRO WIEHL
32º	CLAUDINEIA APARECIDA FERREIRA
33º	LUIZA GOERLL
34º	GABRIELA ESCALANTE SILVA
35º	MIRELLI CRISTINE VIUDES
36º	JESSICA APARECIDA NASCIMENTO
37º	ADRIANE ANTONIA PEREIRA GOUVEIA
38º	CAMILA DEZAN DOS SANTOS
39º	ROSÂNGELA MIRANDA LORENZETTI
40º	ROSANE PEREIRA DE CASTRO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 102 de 109
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023	
Documentos Requeridos:	
3. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para admissão:	
* Original e cópia da Carteira de Nascimento ou Casamento e de União Estável (CPF do cônjuge); * Original e cópia do RG (Identidade); * Original e cópia do CPF ou a Carteira Nacional de Habilitação (CHN) que contenha o número do CPF; * Original e cópia do Título Eleitoral; * Original e cópia do comprovante de votação referente à última eleição ou certidão de quitação emitida pelo Cartório Eleitoral (https://www.tr-p.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral); * Carteira de Trabalho física ou digital, acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil; * Original e cópia do PIS/PASEP (frente e verso); * Original e cópia da Carteira de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (quando couber); * Original e cópia autenticada do Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo, conforme definido no Edital de Abertura do Concurso Público); * Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado; * Original e cópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (CDI), a fim de comprovar quitação ou dispensa do serviço militar obrigatório inicial, para os candidatos do sexo masculino; * Uma foto 3 x 4 recente; * Comprovante de Vacinação das vacinas contra Tétano e Febre Amarela atualizadas (apresentar na realização do exame médico); * Original e cópia da Carteira de Vacinação (apresentar na realização do exame médico); * Original e cópia do Cartão SUS (apresentar na realização do exame médico); * Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial (http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml); * Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual (FÓRUM), do(s) domicílio(s) onde residu ou teve domicílio de trabalho nos últimos 05 (cinco) anos, sendo de Distribuição Criminal (Varas Criminais ou Cartório Distribuidor) e Execuções Criminais (Vara de Execuções Penais - VEP). No caso de certidão positiva, juntar certidão de objeto e pé; * Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal (http://www.fjr.jus.br/), da(s) Região(ões) onde residu nos últimos 05 (cinco) anos.	
Importante: As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.	
4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 103 de 109
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023	
Cascavel, 12 de abril de 2023.	
LEONALDO PARANHOS DA SILVA Prefeito Municipal	
VANILSE DA SILVA POHL Secretária Municipal de Planejamento e Gestão	
CRISTINA DULCE SCHMITZ LOPES DE OLIVEIRA Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 104 de 109
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023	
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2023, CELEBRADO EM 30/03/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE.	
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com sede à Rua Paraná, nº 5.000 - Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado pela Secretária de Planejamento e Gestão, Sra. VANILSE DA SILVA POHL.	
CONVENIADO: SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, Pessoa Jurídica de direito público do Poder Executivo Estadual, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.416.965/0001-21, com sede à Avenida Água Verde 1682, Nº. 2140, Bairro Água Verde - Curitiba/PR - CEP: 80.240-900, mantenedora do Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto - CEEP, neste ato representada pela diretora, Sra. MÔNICA VIRGINIA MISSAU.	
OBJETO: Disponibilização, pelo CONCEDENTE, de área de estágio, nas suas unidades organizacionais, para os estudantes dos Cursos técnicos de: Eletromecânica, Eletrônica, Enfermagem, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, vinculados à CONVENIENTE, que necessitem participar de estágio, na modalidade obrigatório e supervisionado, nas áreas afins do respectivo curso.	
FIRMADO EM: 30/03/2023	
VIGÊNCIA: até 29/03/2023	
ASSINATURAS: VANILSE DA SILVA POHL MÔNICA VIRGINIA MISSAU	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023	
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023, CELEBRADO EM 14/02/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR E A ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.	
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.208.867/0001-07, com sede à Rua Paraná, nº 5.000 - Centro, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado pela Secretária de Planejamento e Gestão, Sra. VANILSE DA SILVA POHL.	
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.659.820/0001-51, com sede à Rua Imaculada Conceição, Nº. 1155, Prado Velho - Curitiba/PR - CEP: 80.215-901, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Curitiba, neste ato representada pelo presidente, Sr. VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS e reitor, Sr. ROGÉRIO RENATO MATEUCCI.	
OBJETO: Disponibilização, pelo CONCEDENTE, de área de estágio, nas suas unidades organizacionais, para os estudantes dos Cursos de Licenciatura Presenciais e EAD, vinculados à CONVENIENTE, que necessitem participar de estágio, na modalidade obrigatório e supervisionado, nas áreas afins do respectivo curso.	
FIRMADO EM: 14/02/2023	
VIGÊNCIA: até 13/02/2023	
ASSINATURAS: VANILSE DA SILVA POHL VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS ROGÉRIO RENATO MATEUCCI.	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo					
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 105 de 109					
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023						
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023						
Pregão Eletrônico Nº 300/2022						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.						
CONTRATADA: A F R D DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.813.172/0001-04, sediada à Rua José Bonifácio, nº 495, Bairro Centro, Mundo Novo/MS, CEP 79.980-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Adilson Fernando Rodrigues.						
OBJETO: Registro de preços com vistas à(ao) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora - NR n.º 06 - MTE. Conforme descrito abaixo:						
Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
1	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	NAYR	UND	112.500,	R\$ 2,87	R\$ 322.875,00
8	AVENTAL DE PROCEDIMENTOS DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	NAYR	UND	37.500,	R\$ 2,87	R\$ 107.625,00
Valor Total: R\$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais)						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
FIRMADO EM: 13 de abril de 2023.						
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Adilson Fernando Rodrigues						

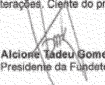
MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo					
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 106 de 109					
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023						
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023						
Pregão Eletrônico Nº 300/2022						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.						
CONTRATADA: M.C. COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.241.023/0001-62, sediada à Rua Nereu Ramos, nº 2823, Sala 02, Bairro Cancelli, Cascavel/PR, CEP 85.811-340, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Mayra Carolina Soares Buf.						
OBJETO: Registro de preços com vistas à(ao) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora - NR n.º 06 - MTE. Conforme descrito abaixo:						
Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
19	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO PP2FV0 (COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO)	EKOMASCARAS	UND	3.000,	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
31	SOMBRIÇA SOLAR CERTIFICADO PELO PT CANADA DUPLA E TECIDO GALVANIZADO COM BLOQUEADOR SOLAR CERTIFICADO PELO PT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS) QUE ATESTA PROTEÇÃO DE 99% CONTRA A RADIAÇÃO SOLAR (RAIOS UV) MODELO E COMPACTO, ABAIXO DE 200G, E ESTAR ENQUADRADO NO ISO 9002 QUE ATESTA TODA A QUALIDADE DO PRODUTO CORD. LIVRE ESCOLHA, MODELO: ULTRA BLOCK, ABERTURA: MANUAL, DIÂMETRO: 90 CM, COMPRIMENTO FECHADO: 24 CM, TECIDO: 100% POLIÉSTER IMPERMEÁVEL, VARETAS E REFORÇADAS, CABO: ALUMÍNIO, PESO: ABAIXO DE 250 G	FP	UND	300,	R\$ 79,95	R\$ 23.985,00
Valor Total: R\$ 28.185,00 (vinte e oito mil e cento e oitenta e cinco reais)						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
FIRMADO EM: 13 de abril de 2023.						
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Mayra Carolina Soares Buf						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo					
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 106 de 109					
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023						
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023						
Pregão Eletrônico Nº 300/2022						
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.						
CONTRATADA: NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, sediada à Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº 72, Bairro Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86.430-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Danilo Nunes De Almeida.						
OBJETO: Registro de preços com vistas à(ao) eventual formação de registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, em acordo com a Norma Regulamentadora - NR n.º 06 - MTE. Conforme descrito abaixo:						
Item	Descrição	Marca	Und	Qtde	Valor Unit.	Total
18	MÁSCARA TIPO PEÇA SEMIFACIAL COM FILTRO E CARTUCHO OBJETIVO PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS DO USUÁRIO CONTRA A INALAÇÃO DE PARTÍCULAS	AIR SAFETY	UND	30,	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
25	VESTIMENTA TIPO CALÇA PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS OBJETIVO: PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (AGROTÓXICOS).	prime	UND	220,	R\$ 50,00	R\$ 11.000,00
26	VESTIMENTA TIPO CAMISA COM CAPUZ INTEGRADO OBJETIVO: PROTEÇÃO DO TRONCO E MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RESPIGOS DE ORIGEM QUÍMICA (AGROTÓXICOS).	prime	UND	220,	R\$ 50,00	R\$ 11.000,00
28	VESTIMENTA TIPO CAPA DE CHUVA COM FADA REFLETIVA OBJETIVO: PROTEÇÃO DA CABEÇA E DOS MEMBROS SUPERIORES CONTRA CHUVAS.	MAICOL	UND	200,	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
Valor Total: R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais)						
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.						
FIRMADO EM: 13 de abril de 2023.						
ASSINATURA: Leonardo Paranhos da Silva Danilo Nunes De Almeida						

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 107 de 109
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023	
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 268/2021	
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021	
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.	
CONTRATADA: PRADO & PRADO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.153.183/0001-80, sediada à Rua Joaquim Távora, nº 442, Anexo 01, Parque São Paulo, Cascavel/PR, CEP 85805-750, neste ato representada pela Sr.(a) Jandira Rodrigues do Prado.	
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 268/2021, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 19/03/2023 até 18/05/2023; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir de 02/05/2023 até 01/07/2023.	
FIRMADO EM: 14 de abril de 2023.	
ASSINATURAS: Leonardo Paranhos da Silva Osli do Prado	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 107 de 109
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023	
PRIMEIRO TERMO	
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1094/2022	
Pregão Eletrônico Nº 298/2022	
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Contratada: ELIEV DISTRIBUIDORA LTDA	
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 047/2023 - SECULT, designa-se a partir de 28 de março de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Cyntia Cristina Veloso Segatelli, matrícula nº 34045-03, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 118/2023, exclui-se a Fiscal Luciana Bueno Camargo.	
PRIMEIRO TERMO	
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1096/2022	
Pregão Eletrônico Nº 298/2022	
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Contratada: FRANK & ZIMMER LTDA - ME	
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 047/2023 - SECULT, designa-se a partir de 28 de março de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Cyntia Cristina Veloso Segatelli, matrícula nº 34045-03, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 118/2023, exclui-se a Fiscal Luciana Bueno Camargo.	
PRIMEIRO TERMO	
APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1098/2022	
Pregão Eletrônico Nº 298/2022	
Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL	
Contratada: JTK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	
Objeto do termo: Conforme Portaria nº 047/2023 - SECULT, designa-se a partir de 28 de março de 2023, como Fiscal da ATA supracitada, a servidora Cyntia Cristina Veloso Segatelli, matrícula nº 34045-03, para atendimento do Decreto Municipal nº 14.405/2018, ainda de acordo com a Comunicação Interna nº 118/2023, exclui-se a Fiscal Luciana Bueno Camargo.	
Cascavel/PR, 15 de abril de 2023	
MUNICÍPIO DE CASCAVEL LEONALDO PARANHOS DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL	Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
 O Município de Cascavel (PR), de acordo com a legislação em vigor, resolve convocar para o cargo de Agente de Apoio de Apoio.	15 de abril de 2023 - Página 108 de 109
MUNICÍPIO DE CASCAVEL Convocação Concursos e Seleções Recrutamento e Seleção Convocação: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 102/2023	
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO NÃO COMUM DE ENGENHARIA Nº 067/2022	
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Leonardo Paranhos da Silva.	
CONTRATADA: SAMAR LUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.416.572/0001-14, sediada à Rua José Rodrigues Pinheiro, nº 2300, Bairro CIC, Curitiba/PR, CEP 85.810-200, neste ato representada pelo Sr. Francisco Carlos Sartini Martins.	
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e vigência do Contrato nº 067/2022, nos termos da sua Cláusula Segunda; Fica prorrogado o prazo de execução do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 19/04/2023 até 18/07/2023; Prorroga-se a vigência do contrato pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 22/09/2023 até 21/12/2023.	
FIRMADO EM: 14 de abril de 2	

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Órgão Oficial - Conselho Municipal O Município de Cascavel (PR) é parte da comunidade das economias locais, que integram a rede de desenvolvimento local (CDL) - Certificado CP - 38824		Edição Ordinária - Nº 3452 - Ano XIV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 15 de abril de 2023 - Página 109 de 109	
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE			
Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
INEXIGIBILIDADE 05/2023	ESTUDIO ILUSTRARIA LTDA CNPJ: 45.237.705/0001-65	CONTRATAÇÃO DA PROFISSIONAL GABRIELA EMMERICH PARA REGISTRAR EM FORMA DE ILUSTRAÇÃO ATRAVÉS DE DESENVOLVIMENTO DE MAPA VISUAL DIGITAL OS FORUNS, PALESTRAS E PRINCIPAIS ATRAÇÕES DURANTE O EVENTO TECNOLÓGICO.	R\$ 14.800,00
Considerando a Requisição de Compra nº 25/2023 e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Cliente do processo ratifica a presente Inexigibilidade. Cascavel, 14 de abril de 2023.			
 Alcione Tadeu Gomes Presidente da Fundetec			

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDETEC SÚMULA DO PROCESSO - INEXIGIBILIDADE			
Nº. AQUISIÇÃO DIRETA/TIPO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR TOTAL
INEXIGIBILIDADE 05/2023	LUCAS BORGES MARCELINO CNPJ: 43.512.551/0001-47 RED WARRIORS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO DE MATERIAL E DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPAÇO TECNOLÓGICO DURANTE A FEIRA TECNOLÓGICA.	R\$ 40.440,00
Considerando a Requisição de Compra nº 20/2023 e parecer jurídico favorável à contratação, com base no art. 25, inciso II da Lei 8.666/1993 e suas alterações, Cliente do processo ratifica a presente Inexigibilidade. Cascavel, 14 de abril de 2023.			
 Alcione Tadeu Gomes Presidente da Fundetec			
TRANSITAR			
C1120515-E23			

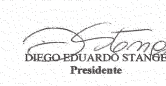
AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR	
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2023	
Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de móveis planejados (mesas) para Sala de Licitações e para o Projeto CÍCOM - Centro Integrado de Controle e Monitoramento da Transitar.	
Abertura: 02/05/2023 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras - UASG Nº 929056. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. Valor máximo da Licitação: R\$ 44.835,64 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) . O Edital de Licitação e demais informações relativas ao certame estarão disponíveis para acesso por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net . Cascavel/PR, 11 de abril de 2023. Sandra Luisa Covatti, Pregoeiro(a).	
Edição Disponível Gratuitamente: https://cascavel.atende.net/	

 CISOP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ	AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000 CASCAVEL - PARANÁ TELEFONE: (45) 3220-4850 CNPJ: 00.944.673/0001-08
AVISO DE LICITAÇÃO	
Modalidade Pregão Eletrônico Nº 24/2023	
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS.	
Abertura: 28/04/23.	
Horário: 09:00 horas.	
As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 28/04/2023, exclusivamente pelo sistema eletrônico, na plataforma da BLL www.bll.org.br .	
O Edital e as demais informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, no site: www.cisop.com.br , link Licitações, no site www.bll.org.br ou diretamente no Setor de Licitações do CISOP, no endereço acima.	
Publique-se.	
Cascavel, 14/04/2023.	
Gilmar Antônio Cozer Pregoeiro	
C1120600-E23	

<u>MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR</u>	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.	
Processo ADM. nº 077/2023. Solicitação n.º 173/2023. PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os encontros, palestras e oficinas para os usuários do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculados a Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania. Valor estimado da licitação: R\$ 108.178,21 (cento e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos). Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.05.2023. Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.05.2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais , ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm@hotmail.com . ATENÇÃO - PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. - Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023. Gean Carlos Barea Schneider Pregoeiro	
C11220602-E23	

<u>MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON</u>	
ESTADO DO PARANÁ	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023 RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023	
O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento de Inexigibilidade nº 010/2023, para a Aquisição de destocador florestal para retroescavadeira , conforme informado nos autos, acima referidos. Assim torno público a presente justificativa de inexigibilidade na forma seguinte: OBJETO: Aquisição de destocador florestal para retroescavadeira, ao valor total máximo de R\$ 172.749,00 (Cento e setenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais) , através da empresa Roder Máquinas e Equipamentos Ltda. , inscrita no CNPJ nº 05.420.841/0001-71, situada na Rua Um, nº 8, Distrito Industrial, município de Pardinho, Estado de São Paulo. O prazo para entrega do equipamento será conforme solicitação da secretaria, em até 90 (noventa) dias; o pagamento será realizado após a entrega, em 10 (dez) dias úteis. O prazo de execução do contrato será de 120 (cento e oitenta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, de 21-06-93. Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023. Marcio Andrei Rauber - PREFEITO	
C11220605-E23	

<u>MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON</u>	
ESTADO DO PARANÁ	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 RATIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023	
O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o parecer Jurídico corroborado pela deliberação da Comissão de Licitações, exarado no procedimento para a Aquisição de fórmula infantil de partida em pó, para atendimento das crianças nas creches municipais , conforme informado nos autos, acima referidos. Assim torno público a presente justificativa de Dispensa de licitação na forma seguinte: OBJETO: Aquisição de fórmula infantil de partida em pó, para atendimento das crianças nas creches municipais, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a solicitação. Para tanto, contratamos a empresa Nutriport Comercial Ltda. , inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97, estabelecida na Rua Judite Melo dos Santos, nº 131, Distrito industrial, na cidade de São José, Estado de Santa Catarina, conforme documentos anexos ao processo, ao preço total de R\$ 3.166,50 (Três mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O pagamento será efetuado conforme a realização da entrega e a apresentação da nota fiscal, em 05 (cinco) dias úteis. FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21-06-1993. Gabinete do Prefeito, em 13 de abril de 2023. Marcio Andrei Rauber - PREFEITO	
C11220606-E23	

<u>CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARIPÁ</u> ESTADO DO PARANÁ Rua Felipe Camarão, 162, Loteamento das Orquídeas II 85955-000 MARIPÁ - PARANÁ Fone: (41) 3687-1416 e-mail: contato@camaramaripa.pr.gov.br CNPJ/MF 73.909.491/0001-61	
PORTARIA Nº 26/2023	
Súmula: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar	
A MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIPÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando ofício nº 01/2023 da Comissão de Investigação Preliminar, instaurada pela portaria nº 21/2023.	
RESOLVE:	
Art. 1º Prorrogar o prazo em mais 30 dias improrrogáveis, para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Investigação Preliminar, visando garantir o cumprimento das etapas necessárias para a correta análise dos fatos, conforme portaria nº 21/2023.	
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.	
Maripá/PR, em 14 de abril de 2023.	
 DIEGO EDUARDO STANGE Presidente	
 ROSÂNGELA KRUGER 1ª Secretária	
 ANDRÉIA GIESE 2ª Secretária	
C11220607-E23	

<u>MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR</u>	
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.	
Processo ADM. nº 078/2023. Solicitação n.º 158/2023 PREÂMBULO: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do PREGOEIRO designado pelo Decreto n.º 004/2023 de 06.01.2023, torna público, que realizará licitação na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Valor estimado da licitação: R\$ 105.339,70 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos). Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.05.2023. Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.05.2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br/editais , ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacao@cm@hotmail.com . ATENÇÃO - PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA do Edital. - Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407. Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023. Gean Carlos Barea Schneider Pregoeiro	
C11220608-E23	

 CISOP CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ		AVENIDA BRASIL, 11368 - CEP 85.806-000 CASCAVEL - PARANÁ TELEFONE: (45) 3220-4850 CNPJ: 00.944.673/0001-08
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO		
Homologação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, do Processo Licitatório no tipo Pregão Eletrônico nº 15/2023, dando outras providências.		
O PRESIDENTE DO CISOP, no uso de suas atribuições		
legais;		
RESOLVE		
Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro do CISOP, nomeado pela Portaria nº 11 de 11/03/2022, sobre o Processo de Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 15/2023, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel desta RESOLUÇÃO.		
CASTILHO E FERREIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA		
Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta RESOLUÇÃO.		
Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		
Cascavel, PR 14 de abril de 2023		
VLADEMIR ANTONIO BARELLA Presidente		
C11210601-E23		

 MUNICÍPIO DE MARIPÁ ESTADO DO PARANÁ Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262 e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br CNPJ 95.583.571/0001-02		 Maripá CIDADE DAS ORQUÍDEAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES		
ERRATA Na Portaria nº 197/2023, publicada em 13 de abril de 2023 no jornal "O PARANÁ", na página E3: ONDE SE LÊ: Art. 1º - Conceder progressão funcional, em conformidade com que estabelece a Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2009, Artigos 22, 23 e 24, regulamentado pelo decreto nº 24 de 31/03/2010, a partir de abril/2023, aos professores abaixo relacionados: SERVIDOR: CLAUDIA MARIA DOMINGOS SUDBRACK MATRÍCULA: 94455-0 CARGO: Professor-20h CLAS. ANT: CLAS EC 5 CLAS. ATUAL: CLAS EC 6 LEIA-SE: Art. 1º - Conceder progressão funcional, em conformidade com que estabelece a Lei nº 753 de 22 de Dezembro de 2009, Artigos 22, 23 e 24, regulamentado pelo decreto nº 24 de 31/03/2010, a partir de abril/2023, aos professores abaixo relacionados: SERVIDOR: CLAUDIA MARIA DOMINGOS SUDBRACK MATRÍCULA: 94455-0 CARGO: Educador Infantil-40h CLAS. ANT: CLAS EC 5 CLAS. ATUAL: CLAS EC 6 PALACIO DAS ORQUÍDEAS Em, 14 de abril de 2023. Rodrigo André Schanowski, Prefeito.		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023. OBJETO: Aquisição(ões) de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para Manutenção dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Município de Maripá/PR. Considerando a decisão da Pregoeira que adjudicou o objeto do certame em epígrafe, em favor das empresas AUTO POSTO ABM LTDA e AUTO POSTO AVANTE LTDA conforme consta no Edital de Classificação datado de 10/04/2023; Considerando, que segundo o Parecer do Controlador Interno o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, Homologo o resultado da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2023 - SRP para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Ficam intimadas as Empresas Vencedoras a assinar a ata de registro de preços, conforme itens 18 e 19 do Edital. Maripá, 14 de abril/2023. Rodrigo Schanowski, PREFEITO.		
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br .		
C11220609-E23		

 Município de Lindoeste E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000 CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ		 LINDOESTE
CNPJ		80.881.915/0001-92
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO		
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023 será realizado no dia 28/04/2023, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO por lote, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Tecnologia da Informação em Sistemas aplicados à Gestão Pública, para fornecimento de tecnologia em computação compreendendo: Licença de usos de Sistema (software), Implantação, Migração/Conversão de Dados, Treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Lindoeste, 14 de abril de 2023. Wilson Kacprzak Pregoeiro Oficial Portaria nº 001/2023		
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 016/2023 PROCESSO Nº 042/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 CONTRATADA: MERCADO BACH LTDA.OBJETO: Aquisições de materiais de Artesanatos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência de itens desertos do: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022, PROCESSO 141/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022, PROCESSO 152/2022. CNPJ: 27.696.320/0001-84.VALOR: R\$ 19.771,72 (dezenove mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçunadas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste Pr, 13 de abril de 2023. SÍLVIO DE SOUZA Prefeito Municipal		
Extrato do Contrato nº 063/2023 - Dispensa de Licitação 016/2023 - Processo nº 042/2023. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ nº 180.861.915/0001-92, Contratado: MERCADO BACH LTDA. CNPJ nº 27.696.320/0001-84, Aquisições de materiais de Artesanatos, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, em decorrência de itens desertos do: PREGÃO ELETRÔNICO 077/2022, PROCESSO 141/2022 e PREGÃO ELETRÔNICO 084/2022, PROCESSO 152/2022 Valor total: R\$ 19.771,72 (dezenove mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: Sílvia de Souza e Ronaldo Luiz Nonnenmacher.		
Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste- Endereço www.lindoeste.pr.gov.br , ed. 1451.		

 MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE CNPJ: 78.101.821/0001-01 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-8000 ESTADO DO PARANÁ. DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		 VERA CRUZ DO OESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ITEM 69 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2023		
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza para atender a todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste.		
Considerando a desistência da empresa Santana Werneck Comercial Ltda. CNPJ 11.186.469/0001-83 para o item 69 e, tendo sido adjudicado o mesmo para a segunda colocada, sendo esta Diego Pontes Paris, CNPJ 32.061.695/0001-08, HOMOLOGO os procedimentos realizados e decisões tomadas em relação ao item mencionado para que produza seus efeitos legais. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.		
Vera Cruz do Oeste, 13 de abril de 2023.		
Ahmad Issa PREFEITO MUNICIPAL		
ERRATA		
No edital de licitação nº 20/2023, modalidade Pregão Eletrônico SRP, Processo Comprasnet nº 020/2023, tipo menor preço por item, datado de 27 de março de 2023, e na Minuta da ata de Registro de preços, onde: Lê-se: "... Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender a todas as secretarias do Município de Vera Cruz do Oeste..." Leia-se: "... Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção, materiais elétricos, ferramentas e EPIS, para uso de todas as secretarias do município de Vera Cruz do Oeste - Pr..." Vera Cruz do Oeste, 14 de abril de 2023.		
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 076/2022		
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Livros de Literatura Infantil para atendimento de alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Vera Cruz do Oeste.		
Permanecem inalterados os preços constantes no Edital de Classificação de 04 de outubro de 2022, publicado em 10 de outubro de 2022 no Diário Eletrônico e em 11 de outubro de 2022 no Jornal O Paraná, pertinente ao Pregão Eletrônico SRP em epígrafe, cuja homologação data 14 de outubro de 2022.		
Vera Cruz do Oeste, 14 de abril de 2023.		
Kéli Fátima Trevisol Pregoeira		
RE-RATIFICAÇÃO DE RESULTADO POR FORNECEDOR		
Em razão da desistência da empresa Santana Werneck Comercial Ltda. CNPJ 11.186.469/0001-83 em relação ao item 69, ratifica-se o resultado de fornecedor publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 2778, na data de 27/03/2023, para o item mencionado, ratificando-se os demais como seguem:		
PREGÃO ELETRÔNICO 006-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL PREGÃO ELETRÔNICO 012-2023 RESULTADO POR FORNECEDOR NO DIÁRIO OFICIAL		
DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL SITE: http://www.veracruz.pr.gov.br		
C11220611-E23		

 Proem Fundação Promotora de Eventos		Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023		
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM		
FORNECEDOR: COMPORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA. CNPJ: 24.796.929/0001-37		
REPRESENTANTE: VANDUIR DE SOUZA		
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e catação de lixo, com destinação final, durante a realização eventos oficiais e atividades do município.		
VALOR: R\$ 196.775,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais).		
VALIDADE: 13/04/2024		
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 13/04/2023.		
* Documento na íntegra disponível no endereço: https://c.atende.net/p6439aa1edd1a1 ou através do site: www.mcpr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações		
C11220612-E23		

O Paraná Pensando em vender seu imóvel?		
ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL O PARANÁ E AUMENTE SUAS CHANCES DE FAZER UM BOM NEGÓCIO.		



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITIAPU

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 003/2023

PROCESSO 098/2023

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA A ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO, MEDIANTE OUTORGA DE CONCESSÃO PÚBLICA, DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO ÂMBITO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 809/2003 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.

Os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL" serão recebidos no protocolo geral do Município, devendo este ser encaminhados ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos na rua João XXIII, 144, até às 9 horas do dia 01 de junho de 2023. A abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" será realizada nesta mesma data às 9 horas e 30 minutos. O Edital, com seus arquivos e anexos, encontra-se à disposição para download no site da Prefeitura (<https://stitaipu.pr.gov.br/portal-da-transparencia.html>), ficando também disponível para exame e cópia no endereço acima, devendo trazer Pen Drive para sua cópia.

Santa Terezinha de Itaipu, Paraná 10 de abril de 2023

VANIO MANDELLI MORONA

ORDENADOR DE DESPESAS

DECRETO 134/2023

CI1220579-E22

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR

PORTRARIA N.º 194/2023 de 13.04.2023.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n.º 033/2023 de 21.03.2023**, destinado a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Considerando o *"Menor Preço Por Lote"*, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa **F. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA**, com o valor de R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N.º 143/2023.

Ref. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**,
Processo Adm. nº 052/2023,
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n.º 8666/93 e demais legislações subsequentes e aplicáveis ao objeto.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
* 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 – Fonte 507
* 142 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.39.00 – Fonte livre
* 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 – Fonte livre
* 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.2.90.39.00 – Fontes livre e 504
* 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 511

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

Maxwell Scapini
Prefeito Municipal

CI1220580-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: 49.123.472 SAMILA DOS HUMILDES MACEDO
CNPJ: 49.123.472/0001-20
REPRESENTANTE: SAMILA DOS HUMILDES MACEDO
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 49.693,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e noventa e três reais).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64395d9971634> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220581-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: 49664339 VANESSA BATISTA FIGUEIREDO
CNPJ: 49.664.339/0001-81
REPRESENTANTE: VANESSA BATISTA FIGUEIREDO
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 17.820,93 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64395aa56c79d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220582-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: MULTBRANDS COMERCIO DE ELETRONICO LTDA
CNPJ: 44.462.595/0001-72
REPRESENTANTE: SUELI DE FÁTIMA AGAPITO DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 9.860,15 (nove mil, oitocentos e sessenta reais e quinze centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64395a1ed4ee4> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220583-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: KF ANTONELLI LTDA
CNPJ: 48.065.681/0001-00
REPRESENTANTE: SILVIA ADRIANE MILNICZUK
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 1.990,00 (um mil e novecentos e noventa reais).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6439598224b9b> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220584-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: A & H SOLUCOES INTEGRADAS EIRELI
CNPJ: 10.607.722/0001-62
REPRESENTANTE: RAQUEL ANDREIV
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 76.664,82 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p643958812b5f5f> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220585-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: POLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 26.373.592/0001-80
REPRESENTANTE: LEANDRO DE ARAUJO POLEZA
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 307,97 (trezentos e sete reais e noventa e sete centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6439567870e29> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1210586-E23

REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ: 14.416.183/0001-35 / NIRE: 41300306168

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Na forma do art. 123, Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia **REPALU PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S.A.** para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2022, as 19hs30 em 1ª convocação e as 19hs45 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua General Osorio, 3177, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) tomar contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; c) eleger membros diretoria para o próximo mandato; d) demais assuntos pertinentes. Cascavel, 10 de abril de 2023 – Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente.

CI1220591-E23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 83.413.591/0003-18
REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ DEBASTIANI
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 137.970,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e setenta reais).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p643955e6d794d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220587-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA
CNPJ: 08.574.064/0001-08
REPRESENTANTE: VERENISE RATHKE
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 8.682,33 (oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6439555325338> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220588-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
CNPJ: 07.299.558/0001-69
REPRESENTANTE: FLAVIO PEREIRA GARALUZ
OBJETO: Aquisição de material de expediente, tecidos e afins, para a manutenção das Secretarias Municipais.
VALOR: R\$ 3.294,50 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
VALIDADE: 10/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 10/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p6439548cc02a0> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI122089-E23

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR
FORNECEDOR: CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 42.587.791/0001-48
REPRESENTANTE: PIETRA CAMILO DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de materiais e itens de limpeza e higiene para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R\$ 1.947,00 (um mil e novecentos e quarenta e sete reais).
VALIDADE: 03/04/2024.
LOCAL/DATA: Marechal Cândido Rondon, 03/04/2023.

* Documento na íntegra disponível no endereço: <https://c.atende.net/p64394fabe84a2> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

CI1220590-E23

XPLORE IMAGENS S.A.

CNPJ: 22.140.730/0001-20 / NIRE: 41300093032

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Na forma do art. 123, Lei 6.404/76, ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia **XPLORE IMAGENS S.A.** para reunir-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de abril de 2023, as 18hs30 em 1ª convocação e as 19hs00 em 2ª convocação, na sede da companhia, na Rua Maranhão, nº 734, Cascavel, Paraná. A fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: AGO - a) tomar contas da administração, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2022; c) demais assuntos pertinentes. Cascavel, 10 de abril de 2023 – Luiz Augusto Militão da Silva – Presidente.

CI1220592-E23